

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COSAN S.A.



CSAN
B3 LISTED NM

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR OU DO OFERTANTE

1.1 Emissor e Ofertante:

COSAN S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A" sob o n.º 019836, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 50.746.577/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.177.045 ("Emissora", "Companhia" ou "Cosan").

2. DADOS DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 Descrição do Tipo de Ação:

Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando as Ações Adicionais (conforme abaixo definido) ("Ações").

2.2 Código ISIN:

BRCSANACNOR6

2.3 Quantidade:

1.812.500.000 (um bilhão, oitocentos e doze milhões e quinhentas mil) Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido).

2.4 Preço Unitário:

O preço de subscrição por Ação ("Preço por Ação") foi fixado, pelo Conselho de Administração da Companhia, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a Investidores Institucionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional. O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das Ações na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) o resultado das indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais ("Procedimento de Bookbuilding"). Ainda, o Preço por Ação considerou as diretrizes do Plano de Distribuição das Ações da Oferta, elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Regulamento do Novo Mercado ("Plano de Distribuição"). O **Compromisso de Investimento (conforme definido neste Prospecto Definitivo) dos Investidores Âncora, observadas as condições precedentes ali previstas, esteve sujeito ao Preço por Ação ser fixado em R\$5,00 ("Preço de Ancoragem")**. Para mais informações, veja a seção "Breve Descrição da Oferta – Compromisso de Investimento" na página 3 deste Prospecto. O Preço por Ação não é indicativo do preço que prevalecerá no mercado secundário após a conclusão da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações de emissão da Companhia no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Ações", na página 28 deste Prospecto Definitivo.

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação foi justificada na medida em que o preço das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 e, portanto, não havendo diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Âncora e os Investidores Não Institucionais (conforme definidos neste Prospecto Definitivo) não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

2.5 Valor da Oferta Pública:

R\$9.062.500.000,00 (nove bilhões, sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

2.6 Mercado e Segmento de Negociação das Ações:

A Companhia está listada na B3 e as ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação no Novo Mercado sob o código "CSAN3".

2.7 Data de Registro da Oferta Pública na CVM:

A Oferta foi registrada automaticamente pela CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/007 em 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "b", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

2.8 Tabela de Preço por Ação, Comissões e Recursos Líquidos:

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽⁴⁾
Preço por Ação.....	5,00	0,02	4,98
Total Oferta	9.062.500.000,00	24.375.000,00	9.038.125.000,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$5,00 (cinco reais).

⁽²⁾ Abrange as comissões pagas aos Coordenadores da Oferta.

⁽³⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição", na página 82 deste Prospecto Definitivo.

⁽⁴⁾ Após a dedução das comissões, mas sem a dedução dos tributos e despesas da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição", na página 82 deste Prospecto Definitivo.

3. ALERTAS

NÃO HAVERÁ PROCEDIMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DAS AÇÕES APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO DAS AÇÕES NO MERCADO SECUNDÁRIO DA B3 PODERÁ FLUTUAR SIGNIFICATIVAMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DAS AÇÕES. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VER SEÇÃO "FATORES DE RISCO – NÃO HAVERÁ PROCEDIMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DAS AÇÕES APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO DAS AÇÕES NO MERCADO DA B3 PODE FLUTUAR SIGNIFICATIVAMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DAS AÇÕES", NA PÁGINA 28 DESTES PROSPECTO DEFINITIVO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 19 A 33 DESTES PROSPECTO DEFINITIVO E NA SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO.

A OFERTA FOI PROTOCOLADA PERANTE A CVM PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO AUTOMÁTICO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, E O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI OBTIDO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/007, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES PROSPECTO DEFINITIVO, NEM DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À VENDA DAS AÇÕES, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO "PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA – RESTRIÇÕES À VENDA DAS AÇÕES" NA PÁGINA 13 DESTES PROSPECTO.

A OFERTA FOI REALIZADA EM MERCADO DE BALCÃO NÃO ORGANIZADO.

FOI ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS DURANTE O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 NO ÂMBITO DA OFERTA NÃO INSTITUCIONAL (CONFORME DEFINIDO ABAIXO). OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS PEDIDOS DE RESERVA E NESTE PROSPECTO, E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.



COORDENADORES DA OFERTA



Coordenador Líder



Global Coordinator



Global Coordinator



Joint Bookrunner

A data deste Prospecto Definitivo é 03 de novembro de 2025.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	1
2.1 Breve Descrição da Oferta.....	1
2.2 Apresentação da Companhia.....	7
2.3 Identificação do Público-Alvo da Oferta	9
2.4 Admissão das Ações à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou de Balcão.....	9
2.5 Preço por Ação	9
2.6 Montante da Oferta	12
2.7 Montante da Oferta Base	12
2.8 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Adicional	12
2.9 Montante da distribuição das ações objeto de lote suplementar	12
2.10 Restrição à Venda das Ações	13
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	16
3.1 Impacto na situação patrimonial da Companhia	17
4. FATORES DE RISCO	19
4.1 Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações	20
4.2 Fatores de Risco Relacionados à Companhia.....	29
5. CRONOGRAMA DA OFERTA.....	34
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	36
6.1 Capital Social Atual e Após Oferta.....	36
6.2 Capital Social Após a Oferta.....	37
6.3 Descrição das Ações	37
6.4 Diferença entre o Preço por Ação e o seu Valor Patrimonial	41
6.5 Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscreverem Ações	43
6.6 Descrição Comparativa entre o Preço por Ação e o Preço Pago por Administradores, Controladores ou Detentores de Opções em Aquisições de Ações nos Últimos Cinco Anos.....	46
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DOS INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	47
7.1 Inadequação da Oferta.....	47
7.2 Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor.....	47
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	50
8.1 Condições a que a Oferta foi Submetida.....	50
8.2 Procedimento da Oferta	50
8.3 Aprovações Societárias.....	56
8.4 Regime de Distribuição	56
8.5 Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	58
8.6 Formador de Mercado.....	59
8.7 Fundo de Liquidez e Estabilização	59
8.8 Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento	60
8.9 Segunda Oferta Pública	60
9. VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA.....	61
10. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	62
10.1 Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta.....	62

11. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	81
11.1 Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	81
11.2 Custos de Distribuição.....	82
12. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA	84
13. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA.....	85
14. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	87
14.1 Ofertantes	87
14.2 Administradores	87
14.3 Assessores.....	87
14.4 Auditores Independentes da Companhia	88
14.5 Coordenadores da Oferta.....	88
14.6 Disponibilização de Informações sobre a Oferta	89
14.7 Declaração de Registro de Companhia Aberta.....	90
14.8 Declaração de Veracidade das Informações.....	90
14.9 Declaração de Emissor com Grande Exposição ao Mercado (EGEM), da Resolução CVM 80	90
15. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	91
16. DEFINIÇÕES.....	93
ANEXOS	105
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160...	109
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160.....	115

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 Breve Descrição da Oferta

A presente descrição não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar a decisão de investir nas Ações, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, principalmente as informações contidas nas seções "Principais Características da Oferta" e "Fatores de Risco", nas páginas 1 e 19 deste Prospecto, respectivamente, bem como na seção "Fatores de Risco" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto, nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, nas informações trimestrais, e nas suas respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto. Os termos iniciados em letra maiúscula nas seções abaixo que não estejam nelas definidos terão a definição constante da seção "Definições", na página 93 deste Prospecto.

A Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição primária de 1.812.500.000 (um bilhão, oitocentos e doze milhões e quinhentas mil) Ações, observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em razão da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido) ("Oferta").

A Oferta foi realizada no Brasil sob coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Santander, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, com as Regras e Procedimentos ANBIMA atualmente vigentes, ambos expedidos pela ANBIMA, e demais disposições aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado e no MPO da Câmara B3, e nos termos do "Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.", celebrado nesta data entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

A Oferta, no Brasil, foi destinada ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "b", da Resolução CVM 160, e, portanto, contou com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas perante a B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC e pelo Itau BBA USA Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): **(a)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado "Securities Act", e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(b)** nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e a investidores não residentes ou não constituídos de acordo com as leis do Brasil ou dos Estados Unidos, em ambos os casos, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor cumprindo os itens (a) ou (b) acima (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"). Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do "Placement Agent Agreement", celebrado nesta data entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"). A Companhia não ofertou certificados de depósito de valores mobiliários da Companhia emitidos nos Estados Unidos ("ADSs"), representativos de ações ordinárias da Companhia, no âmbito da Oferta. Ainda, a Oferta não foi destinada aos detentores de ADSs, sendo que tais investidores somente foram autorizados a participar da Oferta se investissem diretamente nas Ações no âmbito da Oferta. Como parte dos esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, a Companhia suspendeu a emissão de ADSs por um período de 40 (quarenta) dias após a conclusão da Oferta.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 362.500.000 (trezentos e sessenta e dois milhões e quinhentas mil) novas Ações ("Ações Adicionais"), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais foram destinadas a atender o excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, não haverá a distribuição de lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações. Para mais informações, ver seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Ações", na página 28 deste Prospecto Definitivo.**

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bradesco BBI foi considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que veículos do conglomerado econômico integrado pelo BTG Pactual, que é o Coordenador Líder da Oferta, deterão a titularidade, direta ou indireta, de Ações da Companhia, que irão conferir participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia após a conclusão da Primeira Oferta Pública, incluindo as Ações objeto desta Oferta. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Os Coordenadores da Oferta também receberão comissões com relação às Ações colocadas aos Investidores (sem considerar, portanto, as Holdings Aguassanta) em decorrência do Compromisso de Investimento. Para mais informações, veja a seção "*Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários - Custos de Distribuição*" na página 82 deste Prospecto.

As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional ou suas afiliadas junto a Investidores Estrangeiros foram obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais, bem como da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Resolução Conjunta 13 e da Resolução CVM 13.

O aumento de capital no contexto da Oferta foi realizado com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, e dentro do limite de capital autorizado. Tendo em vista que não houve restrição de público-alvo na Oferta, não foi aplicável e tampouco foi concedido direito de prioridade aos atuais acionistas da Companhia de que trata o artigo 53 da Resolução CVM 160.

As Ações foram colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação, em conformidade com a regulamentação aplicável. Para informações adicionais, veja a seção "*Outras Características da Oferta – Regime de Distribuição*", na página 56 deste Prospecto.

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro sob rito automático em 23 de outubro de 2025, conforme previsto na Resolução CVM 160, e obteve seu devido registro em 03 de novembro de 2025. Após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulation S*, sem que haja registro ou isenção de registro nos termos da *Rule 144A* do *Securities Act*. Exceto pelo registro automático da Oferta no Brasil, pela CVM, não foi e não será realizado qualquer outro registro da Oferta ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país.

Compromisso de Investimento

Observadas as características descritas acima, a Oferta representa a etapa inicial de uma estrutura estratégica voltada à viabilização da captação de recursos pela Companhia, com objetivo de fortalecer sua estrutura de capital, com a renegociação e pagamento de obrigações financeiras, de forma a reduzir a alavancagem da Companhia e recompor sua flexibilidade financeira.

Nesse contexto, foi celebrado um acordo de investimento entre os controladores da Companhia, Aguassanta Investimentos S.A. e Queluz Holding Limited, veículos da família do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello (em conjunto, "Holdings Aguassanta") com veículos ligados à BTG Pactual Holding, veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., e veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. (em conjunto, "Investidores" e, em conjunto com Holdings Aguassanta, "Investidores Âncora" e "Acordo de Investimento", respectivamente). O Compromisso de Investimento (conforme definido abaixo) foi realizado no âmbito da Primeira Oferta Pública.

Nos termos do Acordo de Investimento celebrado, os Investidores Âncora assumiram o compromisso de subscrever, de forma irrevogável e irretratável, observadas determinadas condições precedentes ali previstas, a totalidade das ações da Oferta Base ao Preço de Ancoragem, com o propósito de assegurar a viabilidade e a concretização da captação ("Compromisso de Investimento"), nos termos descritos a seguir. O investimento será realizado pelos Investidores Âncora por meio de holding especificamente constituída como uma sociedade não operacional, cuja finalidade é deter ações de emissão da Companhia e realizar aportes em dinheiro com o propósito específico de investir em ações de emissão da Companhia ("Nova Holding"). As ações emitidas pela Nova Holding serão divididas em classes com diferentes direitos econômicos, refletindo a participação de cada investidor e o prazo de seu investimento.

Nesse contexto, os mecanismos de resgate e equalização aplicáveis às ações preferenciais de emissão da Nova Holding refletem o horizonte de investimento de longo prazo da operação, estimado em até 20 anos, assegurando alinhamento econômico e equilíbrio entre os acionistas. Eventual resgate antecipado poderá ser realizado mediante acordo prévio entre as partes, em condições que venham a ser definidas, preservando o caráter de investimento de longo prazo e o alinhamento de interesses originalmente concebidos para a operação. Qualquer resgate antecipado terá natureza estritamente econômica e dependerá de concordância entre as partes.

O Compromisso de Investimento foi assumido pelos Investidores Âncora em caráter irrevogável e irretratável, e estava sujeito à conclusão desta Oferta, ao Preço de Ancoragem, à decisão final da administração da Companhia quanto à sua efetivação e a outras condições usuais em compromissos de ancoragem.

Nesse sentido, no contexto da Oferta, considerando o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que fixou o Preço por Ação no Preço de Ancoragem, 1.450.000.000 (um bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões) de Ações foram alocadas para a Nova Holding.

A alocação dos Investidores Âncora, nos termos do Acordo de Investimento, representou, na avaliação da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, a alternativa mais adequada diante das circunstâncias da Oferta, considerando, inclusive, a condução do Procedimento de *Bookbuilding* e o Plano de Distribuição elaborado, e em linha com os objetivos estratégicos, de governança e de formação de uma base acionária de longo prazo da Companhia, tendo respeitado, nesse sentido, o disposto no artigo 56, §§ 4º e 5º, da Resolução CVM 160.

Os Investidores Âncora não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A formação do Preço por Ação pode ter sido impactada, considerando que: (i) determinados veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra são Investidores Âncoras da Oferta e, simultaneamente, o BTG Pactual atua também como o Coordenador Líder da Oferta; e (ii) os Investidores faziam jus ao recebimento de multa, caso não tivessem sido alocados na Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 20 deste Prospecto Definitivo.

A presente Oferta não concedeu direito de preferência ou prioridade aos atuais acionistas da Companhia, tendo em vista que foi realizada enquanto Emissora com Grande Exposição ao Mercado – EGEM e foi destinada ao público investidor em geral, conforme detalhado no item 2.3 abaixo. No âmbito da segunda oferta pública primária de ações lançada nesta data (“Segunda Oferta Pública” e, em conjunto com a presente Oferta, “Ofertas Públicas”), será assegurado direito de prioridade aos acionistas que sejam titulares de ações da Companhia no final do pregão do dia 19 de setembro de 2025, tendo em vista que a Segunda Oferta Pública será destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea “a”, da Resolução CVM 160. A Segunda Oferta Pública será realizada ao mesmo Preço por Ação fixado nesta Oferta.

Conforme Fatos Relevantes divulgados nos dias 4 e 21 de setembro de 2025, a Companhia foi ativamente procurada por interessados em potenciais investimentos e conduziu processo privado de sondagem de investidores, com o objetivo de: **(i)** estruturar uma captação primária em montante suficiente para promover desalavancagem relevante da estrutura de capital da Companhia; **(ii)** possibilitar o destravamento de valor aos acionistas, por meio da recomposição da flexibilidade financeira e do aumento da liquidez das ações; **(iii)** formar uma base de investidores estratégicos que contribua para o alinhamento e fortalecimento da governança corporativa e para a execução da estratégia de longo prazo da Companhia; e **(iv)** estimular o comprometimento de longo prazo dos investidores, inclusive mediante *lock-up* mínimo em parcela relevante do investimento, no contexto de um acordo de acionistas a ser celebrado com as Holdings Aguassanta.

Nesse contexto, após processo competitivo e criterioso de avaliação e negociação com potenciais Investidores Institucionais e estratégicos, a Companhia, em conjunto com as Holdings Aguassanta, estruturou o plano de distribuição de forma a viabilizar a realização da Oferta, que permite a entrada de investidores de perfil de longo prazo e capacidade financeira reconhecida, condição essencial para viabilizar o lançamento da Oferta e conferir credibilidade e estabilidade à operação. O *Lock-up* Geral da Oferta, bem como o *Lock-up* dos Investidores Âncora (conforme definidos abaixo), reforçam o compromisso de longo prazo dos investidores participantes, sem restringir a participação de outros veículos institucionais, preservando o equilíbrio entre estabilidade acionária e liquidez de mercado.

Dessa forma, o conjunto das Ofertas Públicas, que, considerado o Preço de Ancoragem estabelecido no âmbito do Compromisso de Investimento, sem prejuízo da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, resultaria em uma captação primária de cerca de R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), combina (i) a necessidade imediata de fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, (ii) a formação de uma base de investidores de longo prazo alinhada à sua estratégia, e (iii) a preservação de princípios de transparência, isonomia e boas práticas de governança corporativa.

Após a realização das Ofertas Públicas, considerando a alocação integral dos Investidores Âncora no âmbito da Primeira Oferta Pública, espera-se que a Nova Holding detenha participação equivalente a 37,6% das ações da Companhia, conforme estrutura societária ilustrada abaixo:



A realização das Ofertas Públicas está sujeita a condições precedentes usuais para esse tipo de operação, bem como à (i) realização da Oferta com, pelo menos, 1.450.000.000 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações emitidas; e (ii) liquidação da Oferta até 14 de novembro de 2025. Adicionalmente, informa-se que o Compromisso de Investimento foi aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), em 29 e em 30 de outubro de 2025 em relação aos veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. e aos veículos ligados à BTG Pactual Holding e veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., respectivamente. Não obstante, o processo de aprovação do Compromisso de Investimento junto ao CADE ainda não transitou em julgado e, no prazo de 15 dias contados da aprovação ora mencionada, pode ser avocado para revisão.

Acordo de Acionistas

Tendo em vista que os Investidores Âncora foram alocados na Oferta, os Investidores Âncora e, ainda, na qualidade de intervenientes-anuentes, a Companhia e o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, celebrarão um acordo de acionistas na Data de Liquidação da Oferta, após o ingresso dos Investidores no capital social Nova Holding e, indiretamente, na Companhia ("Acordo de Acionistas").

Para mais informações sobre os termos e condições do Acordo de Acionistas, veja a seção 1.16 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo. Após a assinatura do Acordo de Acionistas na data de liquidação da Primeira Oferta Pública, a íntegra do documento poderá ser encontrada na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na categoria “Acordo de Acionistas”, e no site de relações com investidores da Companhia (www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/ (neste *website*, selecionar e expandir a aba “Documentos Ofertas Públicas”. Posteriormente, selecionar a categoria do documento desejado e clicar no link específico do documento)).

2.2 Apresentação da Companhia

ESTA APRESENTAÇÃO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA CONTIDAS EM SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA PODEM SER IDENTIFICADAS EM SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A COMPANHIA DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. ESTA APRESENTAÇÃO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES NO ÂMBITO DA OFERTA.

Em sua trajetória de mais de 80 anos, a Companhia evoluiu de uma empresa produtora de açúcar e etanol para uma companhia que investe em negócios nos setores de energia, óleo e gás e agronegócio.

Sua história começou em 1936, com a Usina Costa Pinto, localizada em Piracicaba, no Estado de São Paulo, que tinha por objetivo a produção de açúcar e etanol.

Ao longo dos anos, a Companhia expandiu suas operações por meio da aquisição de outras usinas. Em 2000, para otimizar sinergias operacionais, consolidou atividades do conglomerado sucroalcooleiro em uma única empresa, a Cosan S.A. Indústria e Comércio, atualmente denominada Cosan S.A.

Em 2005, a Cosan ingressou no mercado de capitais, com suas ações negociadas no segmento “Novo Mercado” da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o ticker CSAN3. A diversificação do portfólio teve início em 2008, com a aquisição dos ativos da ExxonMobil no Brasil. A partir dessa operação, a Cosan passou a atuar na distribuição de combustíveis e na produção e distribuição de lubrificantes sob as marcas Esso e Mobil. Nesse mesmo período, criou a Rumo S.A., voltada para o transporte e operações portuárias de açúcar, e a Radar Propriedades Agrícolas S.A., focada na gestão de propriedades agrícolas.

Em 2011, a Cosan formou uma *joint venture* com a Shell Brazil Holdings B.V., criando a Raízen, que integrou os ativos de açúcar, etanol e distribuição de combustíveis da Cosan com os ativos de distribuição de combustíveis da Shell no Brasil.

Os ativos de lubrificantes adquiridos da ExxonMobil em 2008, que não foram incorporados à Raízen, deram origem à Moove. Essa empresa passou a produzir lubrificantes e graxas avançadas para os setores automotivo, industrial e varejista, sob a marca Mobil. A Moove expandiu suas operações significativamente e hoje atua em diversos países das Américas e da Europa, sendo reconhecida pela alta qualidade, tecnologia e inovação de seus produtos.

Em 2012, a Cosan adquiriu o controle da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, consolidando sua estratégia de atuar como um *player* relevante no setor de energia. Em 2015, concluiu a fusão da Rumo com a ALL – América Latina Logística S.A., após uma proposta de associação iniciada em 2014, que envolveu a incorporação de ações da ALL pela Rumo. Com essa operação, a Cosan passou a deter 28,27% do capital social da Rumo (atualmente, 30,4%). Hoje, a Rumo opera no transporte ferroviário de commodities por meio de concessões de ferrovias nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

Em 2020, a Cosan integrou a Comgás ao capital social da Compass Gás e Energia S.A., uma nova holding focada em infraestrutura, distribuição e comercialização de gás natural, além de projetos de geração e comercialização de energia elétrica a partir de gás. Nos anos seguintes, a Compass expandiu suas operações, assumindo o controle da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás, após sua privatização pelo governo do Rio Grande do Sul, e da Commit Gás S.A. (antiga Petrobras Gás S.A. – Gaspetro), uma holding desinvestida pela Petróleo Brasileiro S.A. que detém participação em seis distribuidoras de gás em estados da região Centro-Sul do Brasil. Em 2023, a Compass criou a Edge Comercialização S.A., empresa voltada para o segmento de *Marketing & Serviços*, que engloba o Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., um ativo de biometano em parceria com a Orizon Meio Ambiente S.A., a planta de produção de biometano Biometano Verde Paulínia S.A., localizada em Paulínia (SP), e um contrato de longo prazo com a São Martinho S.A. para o fornecimento de biometano. Em 2024, a Compass adquiriu o controle da Compagas, distribuidora de gás no Paraná.

Em 2021, a Cosan concluiu a reorganização societária, incorporando a Cosan Limited e a Cosan Logística S.A. Essa operação simplificou a estrutura societária da empresa e aumentou a liquidez de seus valores mobiliários.

No mesmo ano, a Raízen obteve o registro de companhia aberta “categoria A” perante a Comissão de Valores Mobiliários e realizou sua oferta pública inicial de ações preferenciais. A operação manteve o controle com seus acionistas originais, detentores exclusivos das ações ordinárias da companhia (50% da Cosan e 50% da Shell), sendo essa estrutura societária mantida até a presente data, com ambos os acionistas continuamente discutindo e avaliando potenciais alternativas de capitalização da Raízen, com o objetivo de fortalecer a sua estrutura de capital e estratégia de longo prazo.

Ainda em 2021, a Cosan adquiriu uma participação adicional da Radar, gestora de propriedades agrícolas com foco em ativos com alto potencial produtivo no Brasil. Em 2022, a Companhia também ampliou sua participação nas empresas Tellus Brasil Participações S.A. e Janus Brasil Participações S.A., que atuam no mesmo segmento da Radar.

No segundo semestre de 2022, a Cosan diversificou seu portfólio ao adquirir 4,9% do capital social da Vale S.A., por meio de uma combinação entre aquisição direta de participação e de instrumentos derivativos. Essa operação permitiu à Cosan investir em uma empresa com grande vantagem competitiva em seu setor. Em 2023, a Cosan passou a exercer influência significativa sobre a Vale, classificando seu investimento como participação societária e adotando o método de equivalência patrimonial. Em janeiro de 2025, com o objetivo de otimizar sua estrutura de capital, a Cosan alienou 4,05% de sua participação no capital votante da Vale, mantendo um residual equivalente a 0,1% nessa classe de ação.

Essas iniciativas, entre outras que marcaram a trajetória da Cosan, consolidaram o grupo como um dos maiores do Brasil, com um portfólio diversificado em setores estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Para mais informações sobre as atividades da Companhia, veja as seções 1.1 e 1.2 de seu Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo.

Estimativas Preliminares dos Resultados Financeiros

A Companhia informa que incluiu, em seu Formulário de Referência, que foi incorporado por referência a este Prospecto, determinadas estimativas preliminares dos resultados financeiros da Companhia para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025. Por configurarem estimativas preliminares, incompletas, não auditadas ou revisadas, de exclusiva responsabilidade da administração da Companhia, baseadas em seus controles internos, as informações incluídas podem sofrer alterações materiais decorrentes da revisão final dos auditores no momento da emissão do relatório trimestral referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e, portanto, os investidores não devem considerar tais estimativas como absolutas para qualquer tomada de decisão em novos investimentos. Para informações adicionais, inclusive sobre os riscos relacionados, vide a seção 2.6 do Formulário de Referência, bem como o fator de risco *"As Informações Financeiras Preliminares referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 e apresentadas no item 2.6 deste Formulário de Referência são preliminares, incompletas, não auditadas ou revisadas e estão sujeitas a alterações"* na seção 4.1 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As estimativas preliminares apresentados no Formulário de Referência da Companhia foram preparadas e são de responsabilidade exclusiva da administração da Companhia. A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. não auditou, revisou, compilou ou acordou com quaisquer procedimentos com relação aos dados financeiros preliminares mencionados acima. Dessa forma, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. não expressa opinião ou qualquer outra forma de assecuração a respeito.

2.3 Identificação do Público-Alvo da Oferta

A Oferta foi realizada pela Companhia na qualidade de Emissora com Grande Exposição ao Mercado – EGEM e, portanto, foi destinada ao público investidor em geral, abrangendo:

- (i). Investidores Não Institucionais; e
- (ii). Investidores Institucionais.

2.4 Admissão das Ações à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou de Balcão

A Companhia está listada na B3 e as Ações estão admitidas à negociação no Novo Mercado sob o código "CSAN3".

2.5 Preço por Ação

O Preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado, no Brasil, exclusivamente junto a Investidores Institucionais, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais ("Procedimento de Bookbuilding"). Ainda, o Preço por Ação considerou as diretrizes do Plano de Distribuição. **O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações de emissão da Companhia no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Ações", na página 28 deste Prospecto Definitivo.**

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação acima é justificada na medida em que o preço das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Portanto, o Preço por Ação não promove diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Âncora e os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

No âmbito da Oferta, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem pessoas vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada, que fossem: **(i)** controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, da Companhia, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; **(ii)** funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou dos Agentes de Colocação Internacional que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(iii)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(iv)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(v)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(vi)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv) acima; e **(vii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Oferta, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoas Vinculadas").

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nas hipóteses previstas a seguir.

Nesse caso, os valores eventualmente depositados serão devolvidos pelos Coordenadores da Oferta sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários incidentes sobre o câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados de referido cancelamento.

Foi admitida a colocação de Ações junto a Pessoas Vinculadas que fossem Investidores Institucionais, mesmo tendo sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), considerando que os Investidores Institucionais que fossem considerados Pessoas Vinculadas, incluindo os Investidores Âncora, apresentaram intenções de investimento em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, em caráter irrevogável e irretratável; sendo certo que tais intenções de investimento não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e estavam sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis (as "Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento").

As Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento, incluindo os Investidores Âncora, não tiveram suas intenções de investimento canceladas, mesmo considerando que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 às Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

A alocação dos Investidores Âncora, nos termos do Acordo de Investimento, representou, na avaliação da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, a alternativa mais adequada diante das circunstâncias da Oferta, considerando, inclusive, a condução do Procedimento de *Bookbuilding* e o Plano de Distribuição elaborado, e em linha com os objetivos estratégicos, de governança e de formação de uma base acionária de longo prazo da Companhia, tendo respeitado, nesse sentido, o disposto no artigo 56, §§ 4º e 5º, da Resolução CVM 160.

A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações. O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, incluindo as Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento, poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, bem como o investimento nas Ações por Investidores que fossem Pessoas Vinculadas e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário”*, na página 26 deste Prospecto.

Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não fossem Pessoas Vinculadas, foram permitidos na forma do artigo 54 da Resolução CVM 160 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e a realização de operações de derivativos, incluindo operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”** na página 26 deste Prospecto.

Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, foi vedada a subscrição de Ações por investidores que tivessem realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: **(i)** operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e **(ii)** operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

A Companhia esclarece que a maior parte do Preço por Ação será destinado à reserva de capital Companhia. Para mais informações, vide item 6.2 deste Prospecto Definitivo.

2.6 Montante da Oferta

	Quantidade	Preço por Ação	Montante Bruto	Montante Líquido ⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Ações inicialmente ofertadas.....	1.450.000.000	5,00	7.250.000.000,00	7.203.271.553,70
Ações Adicionais	362.500.000	5,00	1.812.500.000,00	1.803.644.686,58
Total.....	1.812.500.000	5,00	9.062.500.000,00	9.006.916.240,28

⁽¹⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta.

2.7 Montante da Oferta Base

	Quantidade	Preço por Ação	Montante Bruto	Montante Líquido ⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Ações inicialmente ofertadas.....	1.450.000.000	5,00	7.250.000.000,00	7.203.271.553,70
Total.....	1.450.000.000	5,00	7.250.000.000,00	7.203.271.553,70

⁽¹⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta.

2.8 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Adicional

O montante total das Ações Adicionais colocadas no âmbito da Oferta está descrito abaixo:

	Quantidade	Preço por Ação	Montante Bruto	Montante Líquido ⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Ações Adicionais	362.500.000	5,00	1.812.500.000,00	1.803.644.686,58
Total.....	362.500.000	5,00	1.812.500.000,00	1.803.644.686,58

⁽¹⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta.

2.9 Montante da distribuição das ações objeto de lote suplementar

No âmbito da Oferta, não haverá distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160.

2.10 Restrição à Venda das Ações

Lock-up Investidores Não Institucionais e Institucionais

No âmbito da Oferta, os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais não poderão, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Liquidação, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, 50% (cinquenta por cento) do total das Ações que cada Investidor Não Institucional e Investidor Institucional vier a subscrever no âmbito da Oferta ("Lock-up Geral da Oferta"). Dessa forma, como condição para a participação na Oferta, cada Investidor Não Institucional, ao realizar seu Pedido de Reserva, e cada Investidor Institucional, ao apresentar sua intenção de investimento, autorizou o seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações na carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up Geral da Oferta*.

Caso, como resultado da alocação, o Investidor Não Institucional e/ou o Investidor Institucional tenha feito jus à subscrição de Ações em número ímpar, o número de Ações foi arredondado para baixo, de modo que a subscrição resultou em um número par de Ações, das quais 50% (cinquenta por cento) estão sujeitas ao *Lock-up Geral da Oferta*. Ainda, caso haja falha na liquidação de parte das Ações e referida falha resulte na atribuição de um número ímpar de Ações ao Investidor Não Institucional e/ou ao Investidor Institucional, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Ação a eles entregues estarão sujeitas ao *Lock-up Geral da Oferta*.

No caso dos Investidores Institucionais que sejam fundos de investimento, o *Lock-up Geral da Oferta* será aplicável à gestora dos respectivos fundos de investimento e não diretamente aos veículos que subscreverem as ações. Dessa forma, a gestora dos fundos de investimento que subscreveram Ações no âmbito da Oferta terá discricionariedade na alocação das Ações objeto do *Lock-up Geral da Oferta* nos veículos que estejam sob sua gestão.

No âmbito do Compromisso de Investimento, os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, aceitaram que o *lock-up* aplicável para 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding no âmbito da Primeira Oferta Pública seja de 4 (quatro) anos contados da Data de Liquidação. Adicionalmente, os outros 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding estarão sujeitas a um *lock-up* contratual de 100 (cem) dias contados da Data de Liquidação. Adicionalmente, nos termos do Acordo de Acionistas, considerando a alocação dos Investidores Âncora, as ações de emissão da Companhia de titularidade da Nova Holding e das Holdings Aguassanta vinculadas ao Acordo de Acionistas estarão sujeitas a *lock-up* de 4 (quatro) anos, contados do início de vigência do Acordo de Acionistas. O investimento por meio da Nova Holding juntamente com o *lock-up* refletem o caráter estratégico e de investimento estável da participação, destinado a assegurar a preservação da estrutura de controle da Companhia e o alinhamento de longo prazo entre os Investidores Âncora ("Lock-up dos Investidores Âncora da Oferta") e, em conjunto com o *Lock-up Geral da Oferta*, os "Lock-ups da Oferta").

Para mais informações, veja a seção "4.1 – Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" – "Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, metade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações." e "Os Lock-ups da Oferta poderão reduzir a liquidez das Ações no mercado secundário no médio prazo, especialmente o Lock-up dos Investidores Âncora da Oferta", nas páginas 23 e 21, respectivamente, deste Prospecto.

Lock-up Companhia e Administradores

A Companhia e os membros de sua Diretoria e Conselho de Administração (no caso do Sr. Rubens Ometto, diretamente em seu próprio nome e indiretamente em nome da Aguassanta Investimentos S.A., Queluz Holdings Ltda., Aguassanta Negócios S.A. e Rio das Pedras Ações, observado que a participação detida pelas Holdings Aguassanta indiretamente por meio da Nova Holding estarão sujeitas ao *Lock-up* dos Investidores Âncora da Oferta) obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta, pelo período que se iniciou na data do Prospecto Preliminar e se encerrará em 90 dias contados da data posterior entre (a) a data de fixação do Preço por Ação, ou (b) a data de suspensão ou a data de precificação da Segunda Oferta Pública ("Período de Lock-up Companhia e Administradores"), inclusive, sujeitos a determinadas exceções, não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo quaisquer ADSs), opções ou *warrants* para aquisição de ações ordinárias, valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por, ou que representem o direito de receber, ações ordinárias de emissão da Companhia, ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma ("Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up Companhia e Administradores") (i) (a) aplicável à Companhia, emitir; e (b) aplicável à Companhia e membros de sua Diretoria e Conselho de Administração, ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra, empenhar, emprestar ou outorgar quaisquer opções de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor de direitos ou garantias de aquisição em relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores ou protocolar, ou fazer com que seja protocolado, um pedido de registro de oferta pública relacionada às ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores; (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores seja a transação negociada com ações de emissão da Companhia ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou outra forma de remuneração; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) ou (ii) ("Lock-up Companhia e Administradores").

No caso dos Administradores, as vedações acima não se aplicarão com relação (a) doações de boa-fé ou por meio de testamento, sucessão legítima, falência ou insolvência (conforme aplicável), ou de outra forma por força de lei; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do respectivo *Lock-up Agreement* ou de familiares imediatos do mesmo; (iii) transferências a quaisquer afiliadas, conforme definidas na *Rule 405* do *Securities Act*, dos signatários do respectivo *Lock-up Agreement*; (iv) como resultado do exercício de opções pelo signatário do respectivo *Lock-up Agreement* sob qualquer plano de opção de ações da Companhia, de acordo com os termos de um plano em vigor na presente data, desde que qualquer ação recebida esteja sujeita aos termos do *lock-up*; ou (v) com consentimento prévio do Coordenador Líder e do Bradesco BBI, desde que, no caso das hipóteses (i), (ii) e (iii) acima e antes de tal transferência, o respectivo destinatário comprometa-se por escrito a respeitar os termos do respectivo *Lock-up Agreement* e confirme que ele estava observando os seus termos desde a data de celebração do respectivo *Lock-up Agreement*; desde que qualquer transferência, disposição ou distribuição mencionada nas hipóteses (i), (ii) e (iii) acima não envolva alienação com valor econômico; ademais, fica estabelecido que nenhuma das partes envolvidas (doador, donatário, distribuidor, beneficiário, cedente ou cessionário) deverá realizar ou promover qualquer protocolo ou registro, seja nos termos da legislação brasileira ou de outra legislação aplicável, em relação a qualquer das transferências, disposições ou distribuições previstas nas hipóteses (i) a (iii) acima (exceto por registros realizados após o término do Período de *Lock-Up* Companhia e Administradores. Ainda, no caso da Companhia, as vedações não se aplicação com relação (i) às Ações ofertadas nos termos do Contrato de Colocação; (ii) a outorgas pela Companhia de opções de compra de ações ou ações, ou emissão de Ações decorrentes do exercício de tais opções, conforme previsto em plano de opção de ações ou outro plano de incentivo de ações devidamente aprovado e vigente na presente data, conforme descrito nos documentos da Oferta; (iii) às ações ordinárias a serem ofertadas e colocadas pela Companhia no âmbito da Segunda Oferta Pública; e (iv) transações relacionadas à renovação ou prorrogação do vencimento de determinados contratos de *total return swaps* existentes na presente data celebrados pela Companhia; desde que tais transações realizadas durante o Período de *Lock-Up* Companhia e Administradores tenham exclusivamente a finalidade de renovar posições já existentes (o que inclui a liquidação e a reconstrução da mesma quantidade de ações, podendo estar sujeitas a alterações no preço por ação ou em outros termos) e não resultem em qualquer aumento da exposição líquida da Companhia.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão de, aproximadamente R\$9.006,9 milhões. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição”, na página 82 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta para renegociação e pagamento de obrigações financeiras, com o objetivo de aprimorar sua estrutura de capital, reduzir de forma significativa sua alavancagem e recompor sua flexibilidade financeira. A Oferta, portanto, constitui etapa fundamental no processo de fortalecimento da estrutura de capital da Companhia e de sua preparação para o desenvolvimento da estratégia de longo prazo, podendo também, à luz do cenário atual e de sua estrutura de capital, contemplar a avaliação de eventuais desinvestimentos e outras iniciativas voltadas à otimização de sua estrutura de capital, com impactos positivos esperados em termos de liquidez das ações, estabilidade societária e destravamento de valor para todos os acionistas.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta:

Destinação	Percentual dos Recursos Líquidos	Valor Líquido ⁽¹⁾ (R\$)
Pagamento e renegociação de obrigações financeiras.....	100,00%	9.006.916.240,28
Total.....	100,00%	9.006.916.240,28

⁽¹⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta.

Se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, indicação da taxa de juros e prazo dessas dívidas e, para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos:

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos na Oferta para abatimento e/ou refinanciamento de obrigações junto a instituições financeiras e demais credores, com o objetivo de otimizar seu perfil de endividamento, alongando prazos e/ou reduzindo o custo médio da dívida.

As principais dívidas que a Companhia pretende liquidar ou renegociar apresentam, em média, taxas de juros de CDI+1,7% ao ano, considerando as condições de *swap* dos *bonds*, e prazos de vencimento de até 6 anos. A Companhia ressalta que a taxa média apresentada representa uma estimativa considerando a curva de juros atual, mas está sujeita a alterações decorrentes das condições de mercado, de forma que as condições efetivas de liquidação/renegociação podem ser diferentes das estimadas acima.

Com relação às dívidas contraídas a partir de 2024, os recursos originalmente obtidos por meio dessas operações foram destinados à renegociação de dívidas anteriores, com foco em alongamento do prazo médio e redução do custo de captação da *holding*.

Para informações detalhadas sobre o endividamento e as principais dívidas da Companhia, incluindo prazos e taxa de juros, vide item 2.1(f) do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações ordinárias de sua emissão, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Além disso, como descrito no itens 7.2 e 8.9 deste Prospecto, a Companhia anunciou, nesta data, que irá realizar uma Segunda Oferta Pública que deverá resultar em uma distribuição primária de até 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações, pelo mesmo Preço por Ação, com o levantamento de recursos adicionais.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos negócios da Companhia, tais recursos poderão ser investidos em aplicações financeiras alinhadas à política de investimento da Companhia, visando à preservação e rentabilização do seu capital, sendo investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa.

3.1 Impacto na situação patrimonial da Companhia

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, que corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures consolidado (circulante e não circulante), e o patrimônio líquido consolidado da Companhia em 30 de junho de 2025 indicando: **(i)** a posição histórica naquela data, na coluna "*Histórico*"; e **(ii)** a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta no montante de R\$9.006,9 milhões, após a dedução das comissões e despesas da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção "*Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição*", na página 82 deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico”, foram extraídas das nossas demonstrações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com o item “2. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, bem como com nossas demonstrações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas, ambos incorporados por referência neste Prospecto.

	Histórico	Ajustado considerando o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta⁽³⁾
	<i>(em R\$ milhares)</i>	<i>(em R\$ milhares)</i>
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Circulante).....	3.873.610	3.873.610
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Não Circulante) ⁽¹⁾	56.526.653	56.526.653
Total do patrimônio líquido	33.104.416	42.111.332
Capitalização total⁽²⁾	93.504.679	102.511.595

⁽¹⁾ Sem considerar emissões de dívida realizadas por controladas da Companhia após 30 de junho de 2025 descritas no item 12.9 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, que não alteraram de maneira significativa o endividamento total da Companhia, representando aproximadamente 3% do endividamento total da Companhia em 30 de junho de 2025.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde a soma dos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures consolidados (circulante e não circulante) e do total do patrimônio líquido consolidado da Companhia na data indicada. Ressalta-se que a definição de “Capitalização” pode variar de acordo com outras sociedades.

⁽³⁾ Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos da Oferta após a dedução das comissões e despesas, no montante de R\$9.006.916 mil, sendo que para qualquer necessidade adicional de caixa, a Companhia utilizará recursos próprios.

A capitalização da Companhia não sofreu nenhum impacto relevante desde 30 de junho de 2025.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nas Ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações, os investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e o Formulário de Referência da Companhia, especialmente a seção "4. Fatores de risco", bem como as demonstrações financeiras e demonstrações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo e/ou qualquer dos riscos constantes da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência venha a se materializar, a participação de mercado, a reputação, os negócios, presentes e futuros, a situação financeira, liquidez, perspectivas, o resultado das operações, as margens e o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados e, conseqüentemente, o preço de mercado das Ações poderá diminuir, sendo que os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento nas Ações.

Os riscos descritos abaixo e na seção "4. Fatores de risco" do Formulário de Referência da Companhia são aqueles que, na data deste Prospecto, a Companhia acredita que podem afetar a Oferta, as Ações e/ou a Companhia de maneira adversa, o que poderá acarretar consequências aos investidores. Nesse sentido, os riscos apontados abaixo não são exaustivos, sendo que riscos adicionais e incertezas não conhecidos pela Companhia ou que, atualmente, a Companhia considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção e da seção "4. Fatores de risco" do Formulário de Referência, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" ou expressões similares significam que esse risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um efeito material adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, liquidez, perspectivas e/ou fluxo de caixa da Companhia e/ou preço de mercado das Ações. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta, às Ações e apenas aos 5 principais fatores de risco relacionados à Companhia. Para os demais fatores de risco relacionados à Companhia e demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência. A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência.

Os fatores de risco descritos nesta seção foram classificados em ordem decrescente de relevância, do maior para o menor.

4.1 Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações

Os atuais acionistas da Companhia e os investidores que aderiram à Oferta mediante a subscrição de Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

Escala de materialidade: ☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor

Considerando que a Oferta é destinada para o público investidor em geral, não está sendo concedido direito de prioridade ou de preferência aos atuais acionistas no contexto da Oferta. Dessa forma, esses acionistas poderão sofrer diluição societária imediata e substancial, caso não tenham participado da Oferta. Para informações adicionais, veja a seção “*Composição do Capital Social – Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscreverem Ações*”, na página 43 deste Prospecto. Adicionalmente, se a Companhia for liquidada pelo valor contábil, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

A formação do Preço por Ação pode ter sido impactada, considerando que: (i) determinados veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra são Investidores Âncoras da Oferta e, simultaneamente, o BTG Pactual atua também como o Coordenador Líder da Oferta; e (ii) os Investidores faziam jus ao recebimento de multa, caso não tivessem sido alocados na Oferta.

Escala de materialidade: ☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor

Determinados veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra atuaram como Investidores Âncoras, subscrevendo Ações na Primeira Oferta Pública, conforme Acordo de Investimento detalhado na seção “*Breve Descrição da Oferta – Compromisso de Investimento*” na página 3 deste Prospecto, observado que o Preço de Ancoragem era de R\$5,00 (cinco reais) e, após a conclusão das duas Ofertas Públicas, os veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra deterão a titularidade, direta ou indireta, de ações correspondentes a aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do capital social da Companhia, observados os demais aspectos sobre a composição do capital social da Companhia, conforme Seção 6 deste Prospecto. Simultaneamente, o BTG Pactual também atuou como Coordenador Líder da Oferta, e, em tal condição, em conjunto com o BTG Pactual US Capital, LLC, participou do Procedimento de *Bookbuilding* para determinação do Preço por Ação juntamente com os demais Coordenadores da Oferta e demais Agentes de Colocação Internacional.

Em razão disso, os Investidores Âncora podem ter tido interesses que não estivessem alinhados, ou que eventualmente entrariam em conflito, com os interesses dos demais investidores da Oferta, inclusive os da Companhia. Nesse sentido, a atuação de uma sociedade integrante do mesmo grupo econômico de alguns dos Investidores Âncoras na condução da Oferta, incluindo o Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado a formação do Preço por Ação e a alocação das ações.

Adicionalmente, os Investidores também fariam jus ao recebimento de uma multa compensatória caso não tivessem sido alocados integralmente na Oferta. Diante disso, pode ter havido incentivos para que o preço da Oferta fosse fixado em R\$5,00 (cinco reais), o que pode ter afetado a formação do Preço por Ação no âmbito da Oferta.

Nos termos do art. 7º, §6º do Anexo Complementar V das Regras e Procedimentos Anbima, o Coordenador Adicional participou do processo de formação de preço das Ações em conjunto com os demais Coordenadores da Oferta.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes entre a Companhia e o Coordenador Líder, ver a seção “Relacionamento e Conflito de Interesses – Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder” na página 62 deste Prospecto.

Os Lock-ups da Oferta poderão reduzir a liquidez das Ações no mercado secundário no médio prazo, especialmente o Lock-up dos Investidores Âncora da Oferta.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais não poderão, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Liquidação, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, 50% (cinquenta por cento) do total das Ações que subscreverem no âmbito da Oferta. Adicionalmente, os Investidores Âncoras concordaram que o *lock-up* aplicável para 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding no âmbito da Primeira Oferta Pública seja de 4 (quatro) anos contados da Data de Liquidação, sendo que os outros 50% das Ações subscritas pela Nova Holding estarão sujeitas a um *lock-up* contratual de 100 (cem) dias contados da Data de Liquidação.

As restrições à negociação aplicáveis às Ações da Oferta poderão reduzir a liquidez das Ações no mercado secundário, especialmente considerando o *Lock-up* dos Investidores Âncora da Oferta, dado que os Investidores Âncoras se comprometeram a subscrever a totalidade das Ações inicialmente ofertadas, observados os termos do Compromisso de Investimento.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

Os investidores internacionais tendem a considerar o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O Brasil está sujeito a riscos relacionados a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) tarifas recentes impostas a produtos brasileiros e tensões diplomáticas entre Estados Unidos e Brasil; (iii) o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022, que trouxe como consequência a elevação nos preços do óleo e gás natural, os quais são produzidos em larga escala pela Federação Russa e importados pelos países União Europeia, além de uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iv) conflitos no Oriente Médio; (v) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (vi) crises na Europa e em outros países.

Esses cenários podem produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas listadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, ao preço e no momento desejado, e, conseqüentemente, podem impactar negativamente o preço de mercado de tais valores mobiliários.

A emissão, a venda ou a percepção de potencial emissão ou venda de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após os períodos de Lock-up Companhia e Administradores e de Lock-ups da Oferta poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor

A Companhia por meio do Contrato de Colocação Internacional, bem como os Administradores por meio dos *Lock-up Agreements*, obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período que se iniciará na data do Prospecto Preliminar e se encerrará em 90 dias contados da data posterior entre (a) a data de fixação do Preço por Ação, ou (b) a data de suspensão ou a data de precificação da Segunda Oferta Pública, inclusive, sujeitos a determinadas exceções, não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores (i) (a) aplicável à Companhia, emitir; e (b) aplicável à Companhia e membros de sua Diretoria e Conselho de Administração, ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra, empenhar, emprestar ou outorgar quaisquer opções de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor de direitos ou garantias de aquisição em relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores ou protocolar, ou fazer com que seja protocolado, um pedido de registro de oferta pública relacionada às ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores; (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* Companhia e Administradores, seja a transação negociada com ações de emissão da Companhia ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou outra forma de remuneração; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) ou (ii). A dispensa de observância do *Lock-up* Companhia e Administradores dependerá do consentimento prévio do Coordenador Líder e do Bradesco BBL, observados os termos previstos neste Prospecto.

Adicionalmente, os Investidores Institucionais e Não Institucionais, incluindo os Investidores Âncoras, estão sujeitos aos *Lock-ups* da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas aos *Lock-ups* acima estarão disponíveis para venda no mercado secundário. A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia. **Para informações adicionais, veja a seção “Principais Características da Oferta – Restrição à Venda das Ações”, na página 13 deste Prospecto.**

Ainda, caso as Ações efetivamente subscritas por investidores não sejam integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, de forma individual e não solidária, exercerão a Garantia Firme de Liquidação por eles prestada, nos termos do Contrato de Colocação. Caso os investidores não integralizem as Ações por eles subscritas, os Coordenadores da Oferta poderão, a partir da Data de Liquidação (inclusive), vender as Ações que tenham integralizado em razão do exercício da Garantia Firme de Liquidação, o que pode afetar adversamente o valor de mercado das ações da Companhia.

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, metade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais estão sujeitos aos *Lock-ups* da Oferta, conforme aplicável. Dessa forma, caso o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia venha a cair e/ou Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais venham a precisar de liquidez durante os períodos dos *Lock-ups* da Oferta, conforme aplicável, tais restrições poderão causar-lhes perdas. **Para informações adicionais, veja a seção “Principais Características da Oferta – Restrição à Venda das Ações”, na página 13 deste Prospecto.**

A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, incluindo a realização da Segunda Oferta Pública, poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor

Além da Segunda Oferta Pública, a Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a realização da Segunda Oferta Pública, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Além do ponto acima, ofertas públicas de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia podem ser realizadas com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, consequentemente, a cotação de seus valores mobiliários, acarretando prejuízos aos investidores.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Eventual descumprimento, ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de Instituições Participantes da Oferta, com o consequente cancelamento dos Pedidos de Reserva realizados perante tais Instituições Consorciadas.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas na Carta-Convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Resolução CVM 160 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com os valores mobiliários de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de Instituições Participantes da Oferta, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva e que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento. Tais investidores não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de três Dias Úteis contados da disponibilização do Anúncio de Início. **Para informações adicionais, veja a seção "Procedimento da Oferta – Informações Acerca das Instituições Consorciadas – Violações das Normas de Conduta pelas Instituições Consorciadas" na página 56 deste Prospecto.**

Eventuais matérias veiculadas na mídia sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da ANBIMA, da B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta e seu cronograma.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor

Até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações sobre a Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência. A Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta não poderão comentar referidas matérias.

Caso sejam divulgadas informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta e/ou a Companhia, a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores poderá ser negativamente impactada, assim como a CVM, a ANBIMA e a B3 poderão questionar a Companhia e os Coordenadores da Oferta sobre tais matérias.

Ainda, a CVM poderá, a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou com a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma, o que poderá causar prejuízos aos potenciais investidores. Eventuais suspensões também podem ensejar o cancelamento da Oferta, fazendo com que todas as intenções de investimento sejam canceladas, o que acarretaria eventual devolução dos valores depositados por investidores que tenham integralizado Ações, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas, o que pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação. Adicionalmente, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, uma vez que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada, não foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, ressalvadas as hipóteses previstas na Seção 2.5 – “Preço por Ação” na página 9 deste Prospecto, que incluem a colocação de Ações junto aos Investidores Âncoras.

O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico puderam realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, além de outras operações permitidas pelo artigo 54 da Resolução CVM 160. Tais operações não são consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, para os fins da Resolução CVM 160. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, consequentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve distribuir 25% do seu lucro líquido anual ajustado, a título de dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Caso, dentre outros fatores, (i) o lucro líquido da Companhia seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízos de períodos anteriores ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a sua situação financeira, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, nos termos do artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Ainda, a Companhia está sujeita a cláusulas de restrição à distribuição de dividendos em contratos de financiamento em determinadas hipóteses, como no caso de não atingimento/manutenção de determinado índice financeiro. **Para mais informações sobre o tema, vide itens 2.1.f e 2.7 do Formulário, incorporado por referência a este Prospecto.**

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista, e tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados. Para maiores informações sobre reformas tributárias, vide fator de risco ***“Alterações na legislação tributária ou na interpretação considerada para tais normas na esfera administrativa ou no judiciário podem aumentar os encargos tributários aos quais estamos sujeitos, afetando adversamente os resultados da Companhia.”*** do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

A realização da Oferta, com esforços de colocação privada no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

Escala de materialidade: [] Maior / [] Média / [X] Menor

A Oferta compreende a distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação privada das Ações juntos a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação privada das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Private Placement Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia os indenize, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Private Placement Memoranda*.

A Companhia também presta diversas declarações e garantias relacionadas aos seus negócios e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Private Placement Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Os interesses do acionista controlador podem ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

Após a conclusão da Oferta, considerando a alocação dos Investidores Âncora na Oferta, os Investidores Âncora celebrarão entre si um acordo de acionistas a fim de regular seus interesses como acionistas da Companhia, com o atual acionista controlador detendo a maioria das ações vinculadas ao acordo de acionistas. O atual acionista controlador da Companhia tem, e continuará a ter após a conclusão da Oferta, poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do conselho de administração e tomar decisões em todos os pontos chave que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias, venda de ativos, cancelamento do registro de emissor de valores mobiliários da Companhia, alienação das subsidiárias da Companhia, montante e momento para distribuição dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, observados os direitos e poderes dos Investidores. Enquanto o acionista controlador detiver poder de voto, terá o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle e determinar o resultado das principais deliberações de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como aprovar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias nos resultados operacionais da Companhia, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

A Oferta não contemplará a contratação e a realização de esforços de estabilização de preço das Ações. Em decorrência da realização da Oferta, principalmente nos primeiros dias que se seguirão à Data de Liquidação, poderá ocorrer uma flutuação significativa do preço das Ações. Tal flutuação não poderá ser, de qualquer forma, controlada ou contida por esforços de estabilização, o que poderá causar um impacto adverso significativo, acarretando prejuízo aos investidores em geral.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

Escala de materialidade: ☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção 11.2 - "Custos de Distribuição" na página 82 deste Prospecto.

4.2 Fatores de Risco Relacionados à Companhia

As condições econômicas, políticas e outros fatores, bem como as medidas governamentais, podem afetar negativamente as atividades e os resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de mercado de suas ações.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

A economia brasileira tem sido caracterizada por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensas do governo brasileiro, bem como por ciclos econômicos instáveis. O governo brasileiro tem frequentemente alterado políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifárias, entre outras, para influenciar o curso da economia no Brasil. No passado, as ações do governo para controlar a inflação incluíram controles salariais e de preços, bloqueio do acesso a contas bancárias, controles cambiais e restrições à importação no Brasil. A Cosan não pode controlar ou prever quais políticas ou ações serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro.

As atividades, desempenho financeiro e perspectivas, bem como os preços de mercado das ações ordinárias da Companhia, podem ser adversamente afetados pelos seguintes fatores, entre outros:

- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- aquecimento ou resfriamento da economia brasileira, de acordo com os índices de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB);
- inflação;
- políticas fiscais;
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- instabilidade social e política; e
- rebaixamento da nota e grau de investimento do país por agências de risco.

Adicionalmente, a Cosan e suas Investidas possuem custos e receitas tanto em reais quanto em dólares norte-americanos. Consequentemente, as margens operacionais poderão ser adversamente afetadas quando houver mudança na relação de valor entre estas moedas ou em relação ao real e qualquer outra moeda corrente em países que a Companhia tenha operação. Além disso, a Companhia tem endividamento com taxas pré e pós-fixadas e, portanto, está exposta ao risco de variações na taxa de juros. Caso haja um aumento nas taxas de juros, os resultados financeiros da Companhia podem ser afetados. A inflação e as medidas econômicas para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado de valores mobiliários, bem como negócios e operações.

De acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), as taxas inflacionárias no Brasil sofreram uma alta de 23,1% em 2020, alta de 17,8% em 2021, alta de 5,4% em 2022, deflação de -3,18% em 2023, alta de 6,54% em 2024 e alta de 4,39% em 30 de junho de 2025. Adicionalmente, as taxas (i) de inflação medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicadas pelo IBGE, foram de 4,5% em 2020, 10,1% em 2021, 5,8% em 2022, 4,6% em 2023, 4,8% em 2024 e 5,35% em 30 de junho de 2025; e (ii) de juros (SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), geridos pelo Banco Central, foram de 2,81% em 2020, 4,81% em 2021, 12,63% em 2022, 13,25% em 2023, 10,92% em 2024 e 15,00% em 30 de junho de 2025. As medidas do governo brasileiro para conter a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária rígida com altas taxas de juros, restringindo, desse modo, a contratação de financiamentos e reduzindo o crescimento econômico. A inflação, as medidas para combatê-la e as especulações sobre possíveis medidas complementares têm contribuído significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. O Brasil pode apresentar altas taxas de inflação no futuro, como historicamente ocorreu. Períodos de inflação mais alta podem diminuir a taxa de crescimento da economia brasileira, o que pode reduzir a demanda por nossos produtos no Brasil e diminuir as vendas líquidas. A inflação também poderá aumentar alguns dos custos e despesas da Companhia, aumento esse que a Companhia pode não conseguir repassar para seus clientes, reduzindo, dessa forma, as suas margens de lucros e o lucro líquido. Adicionalmente, altos índices inflacionários geralmente aumentam as taxas de juros domésticas e, dessa forma, os custos da dívida indexada a taxas flutuantes denominada em reais da Companhia podem também aumentar, resultando na diminuição do lucro líquido. A inflação e seu efeito nas taxas de juros domésticas podem, também, reduzir a liquidez nos mercados de capitais e financeiro domésticos, o que afetaria a capacidade de refinarçar as dívidas da Cosan nesses mercados. Qualquer redução nas vendas líquidas ou no lucro líquido, bem como qualquer redução do desempenho financeiro da Cosan, também poderá resultar na diminuição do preço de mercado das ações ordinárias da Companhia.

A instabilidade resultante de quaisquer alterações feitas pelo governo brasileiro em políticas ou regulamentos que possam afetar esses ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e intensificar a volatilidade dos mercados de valores mobiliários brasileiros e valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras.

O endividamento significativo da Companhia, ou de suas Investidas, pode afetar negativamente a sua saúde financeira reduzir sua capacidade de captação de recursos e prejudicar resultados operacionais.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

O nível de endividamento da Companhia, ou de suas Investidas, e a composição do seu endividamento podem ter consequências importantes para a sua atividade. Por exemplo, poderia: (i) exigir que a Companhia reserve uma parte substancial dos seus fluxos de caixa operacionais para pagar o capital e os juros sobre o endividamento, o que reduzirá a disponibilidade do seu fluxo de caixa para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e investimentos; (ii) limitar a sua flexibilidade em planejar ou reagir a mudanças no nosso negócio e nos setores em que operamos; (iii) limitar a sua capacidade de pedir fundos adicionais, obter garantias bancárias ou seguros colaterais e geralmente aumentar os seus custos de empréstimo; e (iv) colocar a Companhia em desvantagem competitiva em relação aos nossos concorrentes que têm menos endividamento. Não podemos garantir que a Companhia será capaz de refinarçar qualquer dívida em termos satisfatórios ou de todo.

A expansão do negócio da Companhia por meio de aquisições, parcerias estratégicas, investimentos e desinvestimentos substanciais cria riscos que poderão reduzir os benefícios que a Cosan espera obter com essas operações, afetando adversamente a situação financeira, os resultados e a reputação da Companhia e de suas Investidas.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

A Cosan tem crescido substancialmente por meio de aquisições e pretende dar continuidade a esse crescimento adquirindo ou investindo, direta ou indiretamente, de tempos em tempos, em negócios avaliados oportunos pela Administração da Companhia, visando sempre o atendimento do interesse social da Companhia e à geração de resultados. Adicionalmente, a Companhia pode firmar alianças estratégicas para aumentar a sua competitividade no mercado.

Apesar da expansão, a administração da Companhia não é capaz de prever se e quando alguma nova aquisição ou aliança estratégica irá ocorrer ou, ainda, a probabilidade de alguma operação em particular ser concluída em termos e condições favoráveis. A capacidade de continuar a ampliar os negócios da Companhia por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis. Mesmo se a Companhia conseguir identificar oportunidades e obter os recursos necessários para tanto, poderia comprometer-se financeiramente além de sua capacidade.

As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais, inclusive no que se refere ao desvio do foco na administração dos negócios existentes e à dificuldade de integração das operações e da mão de obra. A incapacidade da Companhia de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos negócios e desempenho financeiro. Alguns dos principais concorrentes da Cosan podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e alianças, o que poderá reduzir a probabilidade de termos sucesso na implementação desses negócios. As aquisições também aumentam a exposição da Companhia como sucessora da empresa adquirida em processos pré-existentes ou demandas judiciais relativas a fatos ocorridos anteriormente à sua aquisição. O procedimento de auditoria legal (*due diligence*) conduzido em uma aquisição, e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que a Companhia possa receber dos vendedores de tais empresas adquiridas, poderão não ser suficientes para proteger ou compensar a Companhia por responsabilidades reais. Obrigações substanciais associadas a uma aquisição, inclusive relacionadas a assuntos trabalhistas ou ambientais, poderiam afetar de maneira adversa a reputação e o desempenho financeiro da Cosan, reduzindo os benefícios da aquisição.

Além disso, quaisquer aquisições que a Companhia fizer poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares, sendo certo que a Cosan poderá não ter sucesso na obtenção de tais autorizações na forma e no tempo almejado.

Podemos explorar também oportunidades de crescimento no futuro por meio da aquisição ou desenvolvimento de projetos *greenfield*, os quais podemos ser incapazes de concluir ou não concluir em tempo hábil, e podemos não obter os benefícios relacionados que prevemos. Nossos projetos *greenfield* requerem um número significativo de prestadores de serviços. Qualquer incapacidade de nossa parte de firmar contratos com prestadores de serviços devidamente qualificados que sejam capazes de fornecer os serviços técnicos de que necessitamos pode nos impedir de concluir nossos projetos planejados e/ou expansões de instalações existentes em tempo hábil. Além disso, a integração dos projetos *greenfield* ou expansão de nossas instalações existentes pode resultar em dificuldades operacionais imprevistas e pode exigir recursos financeiros e administrativos significativos, que seriam usados nas nossas operações atuais.

Da mesma forma, qualquer falha no desempenho de nossas obrigações e dos nossos parceiros no âmbito de parcerias estratégicas pode resultar na necessidade de cumprirmos com obrigações financeiras além das esperadas, na necessidade de investimentos adicionais e/ou no fornecimento de serviços adicionais para garantir o desempenho adequado e a entrega dos serviços acordados. O cumprimento por nós dessas obrigações pode resultar na redução de nossos lucros e/ou em perdas materiais para nós. Ainda, se não conseguirmos manter nossas parcerias existentes ou identificarmos novas parcerias, ou se nossos negócios ou parcerias estratégicas não tiverem sucesso, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa e relevante.

Por outro lado, a Cosan assume a possibilidade de realizar desinvestimentos parciais ou totais de ativos, subsidiárias ou coligadas, com objetivos de geração de caixa, realocação de capital e foco em ativos estratégicos. No entanto, essas operações estão sujeitas a riscos como dificuldade de encontrar compradores, condições adversas de mercado, exigências regulatórias e negociações complexas. Há incertezas quanto à conclusão dos desinvestimentos nos termos esperados, e sua postergação ou cancelamento pode afetar a liquidez e a execução dos planos estratégicos da Companhia. Além disso, mesmo quando efetivados, desinvestimentos podem acarretar perdas contábeis, reconhecimento de passivos não identificados previamente ou impactos reputacionais — especialmente em ativos de grande visibilidade.

Adicionalmente, a venda de ativos poderá gerar efeitos adversos para a Companhia se os recursos obtidos não forem empregados de maneira eficiente, ou se a alienação resultar em perda de sinergias operacionais, conhecimento técnico ou participação de mercado. A depender do volume e da natureza dos desinvestimentos realizados, esses efeitos poderão impactar de forma adversa e relevante os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia é uma sociedade holding e depende dos resultados de suas controladas e Investidas que podem não ser distribuídos, o que poderá causar um efeito adverso relevante ao resultado financeiro da Companhia.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

A Companhia é uma sociedade de participação (*holding*), de modo que seu fluxo de caixa se constitui quase que exclusivamente de distribuições de suas controladas, coligadas e Investidas na forma de dividendos.

Os resultados da Companhia e a sua capacidade de distribuir dividendos aos seus acionistas dependem das operações, do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas e Investidas, sendo que essas sociedades podem estar sujeitas a obrigações decorrentes de contratos de financiamento, empréstimos ou emissões de valores mobiliários que limitem a transferência de dividendos para a Companhia. Além disso, a materialização de riscos nas Investidas, listados ou não no item 4.1 deste Formulário de Referência, podem impactar negativamente estas companhias e seus resultados operacionais.

Dessa forma, não é possível assegurar que os lucros das controladas e Investidas da Companhia serão distribuídos à Companhia, o que poderá causar um efeito adverso relevante ao resultado financeiro da Companhia, prejudicando a distribuição de dividendos aos seus acionistas.

Alterações na legislação tributária ou na interpretação considerada para tais normas na esfera administrativa ou no judiciário podem aumentar os encargos tributários aos quais estamos sujeitos, afetando adversamente os resultados da Companhia.

Escala de materialidade: ☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor

O estado brasileiro, em âmbito federal ou estadual, constantemente propõe alterações nos regimes tributários em vigor, modificando os encargos tributários que recaem sobre nós, nossas subsidiárias e empresa de controle compartilhado, além de nossos clientes. Essas alterações incluem modificações nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados para fins estabelecidos pelo governo. Além disso, devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, o entendimento e a interpretação de certas normas e tratamentos fiscais podem ser revisitados nas esferas administrativas e judiciária, o que pode alterar de forma adversa nosso resultado.

Recentemente, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui uma ampla reforma no sistema tributário sobre o consumo, com a substituição de diversos tributos (tais como ICMS, ISS, PIS e COFINS) por novos tributos de base ampla — o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Embora a regulamentação da reforma ainda esteja em discussão, a sua implementação ocorrerá de forma gradual ao longo dos próximos anos e poderá demandar adaptações operacionais e sistêmicas significativas, além de afetar a carga tributária efetiva incidente sobre diferentes atividades da Companhia.

Além disso, devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, mesmo antes da reforma, o entendimento e a interpretação de determinadas normas fiscais podem variar ao longo do tempo, inclusive nas esferas administrativa e judicial, o que pode gerar exposições não previstas e impactar adversamente os resultados financeiros da Companhia.

Não há garantias de que mudanças legislativas, regulatórias ou jurisprudenciais, inclusive aquelas oriundas da reforma tributária, não resultem em efeitos adversos relevantes para os negócios, desempenho e posição financeira da Companhia. Além disso, a modificação, suspensão, cancelamento ou não renovação de benefícios ou incentivos fiscais atualmente aplicáveis também pode impactar negativamente a Companhia de forma material.

5. CRONOGRAMA DA OFERTA

A tabela a seguir apresenta cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos ⁽¹⁾	Data de Realização/ Data Prevista ⁽²⁾
1.	Divulgação do Anúncio de Retificação Encerramento das apresentações para investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação e a homologação do aumento de capital Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação deste Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação	03/11/2025
2.	Abertura de Prazo para Desistência da Oferta para Investidores Não Institucionais	04/11/2025
3.	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3	05/11/2025
4.	Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais Data de Liquidação	10/11/2025
5.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início
6.	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> Geral da Oferta	08/11/2027
7.	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> dos Investidores Âncora da Oferta	06/11/2029

⁽¹⁾ Por se tratar de uma oferta pública em que não existe restrição de público-alvo, não foi e não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição das Ações, conforme disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3. Para informações adicionais, veja seções "Outras Características da Oferta – Alteração das Circunstâncias, Modificação ou Revogação da Oferta" na página 47 deste Prospecto e "Outras Características da Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta" na página 47 deste Prospecto.

Foi admitido o recebimento de reservas dos Investidores Não Institucionais desde a divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para subscrição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Período de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Resolução CVM 160. Para informações sobre (i) suspensão, cancelamento, modificação da Oferta; e/ou (ii) prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte a seção "Restrições a Direitos dos Investidores no Contexto da Oferta - Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor" na página 47 deste Prospecto Definitivo.

Apresentação aos Investidores (*roadshow*)

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi disponibilizado e a data em que foi determinado o Preço por Ação, inclusive.

Divulgação de Anúncios relacionados à Oferta

Quaisquer comunicados ao mercado relativos eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos artigo 69 e item 5.1, alínea “a”, do Anexo A da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM.

Condições e Demais Prazos da Oferta

Nos termos do item 5.1, alínea “b”, do Anexo A da Resolução CVM 160, para informações acerca do procedimento da Oferta, incluindo os prazos, condições e forma relativos: **(i)** ao Compromisso de Investimento; **(ii)** à manifestação, pelos investidores, de sua aceitação à Oferta e a eventual revogação de sua aceitação à Oferta; **(iii)** à liquidação física e financeira da Oferta; **(iv)** à Oferta Não Institucional; **(v)** ao tratamento a ser conferido às Ações eventualmente adquiridas pelos Coordenadores da Oferta como resultado da respectiva prestação de garantia firme de liquidação; e **(vi)** às situações que motivam eventual restituição aos investidores dos valores dados em contrapartida às Ações, está descrito na seção “*Outras Características da Oferta – Procedimento da Oferta*”, a partir da página 50 deste Prospecto.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

6.1 Capital Social Atual e Após Oferta

Imediatamente antes da Oferta, o capital social da Companhia era de R\$ 8.182.738.100,99 (oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.866.570.932 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, para o limite de até 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, que aprovará o preço de emissão, a quantidade de ações a ser emitida para a Oferta e as demais condições de subscrição das Ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Assim a tabela a seguir apresenta o capital social da Companhia subscrito e integralizado imediatamente antes da Oferta.

Ações	Quantidade	Valor (R\$)
Ações ordinárias	1.866.570.932	8.182.738.100,99
Total.....	1.866.570.932	8.182.738.100,99

Distribuição do Capital Social

O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de mais de 5% de ações ordinárias de emissão da Companhia imediatamente antes da Oferta e a previsão após a conclusão da Oferta:

Acionistas.⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Grupo de controle atual (incluindo as Holdings Aguassanta).....	672.312.930	36,02%	672.312.930	18,27%
Nova Holding ⁽²⁾⁽³⁾	0	0,00%	1.450.000.000	39,41%
Tesouraria.....	7.349.057	0,39%	7.349.057	0,20%
Outros.....	38.324.515	2,05%	38.324.515	1,04%
Ações em Circulação ⁽⁴⁾	1.148.584.430	61,53%	1.511.084.430	41,07%
Total.....	1.866.570.932	100,00%	3.679.070.932	100,00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada do cenário "Antes da Oferta" sobre os acionistas controladores da Companhia, inclusive sua composição societária, conforme o caso, veja a seção "6. Controle e grupo econômico" do Formulário de Referência.

⁽²⁾ Conforme descrito acima em "Compromisso de Investimento", o investimento dos Investidores Âncora foi realizado através da Nova Holding. O Coordenador Líder e o BTG Pactual US Capital, LLC que atuam, respectivamente, como coordenador e agente de colocação internacional em relação a esta Oferta, são integrantes do mesmo grupo econômico que os veículos ligados à BTG Pactual Holding e veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. integram. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco - A formação do Preço por Ação pode ter sido impactada, considerando que: (i) determinados veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra são Investidores Âncoras da Oferta e, simultaneamente, o BTG Pactual atua também como o Coordenador Líder da Oferta; e (ii) os Investidores fariam jus ao recebimento de multa, caso não tivessem sido alocados na Oferta" na página 20 deste Prospecto.

⁽³⁾ Será celebrado acordo de acionistas entre os Investidores Âncora na Data de Liquidação. As Holdings Aguassanta deterão, direta e indiretamente, 50,01% das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco - Os interesses do acionista controlador podem ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia" na página 28 deste Prospecto.

⁽⁴⁾ A quantidade de ações em circulação equivale à quantidade total de ações de emissão da Companhia sem considerar as de titularidade do Acionista Controlador, das pessoas a ele vinculadas, da Nova Holding, dos administradores da Companhia e daquelas mantidas em tesouraria. Foram excetuadas também, todas as ações vinculadas com a Carta Família Mello, inclusive aquelas que não fazem parte do Grupo de controle atual.

Como descrito nos itens 7.2 e 8.9 deste Prospecto, a Companhia anunciou, nesta data, que irá realizar uma Segunda Oferta Pública que deverá resultar em uma distribuição primária de até 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações, de forma que, após a conclusão das duas Ofertas Públicas, a distribuição do capital social indicada acima estará sujeita à nova alteração.

6.2 Capital Social Após a Oferta

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia (em valor e quantidade), integralmente subscrito e integralizado, imediatamente antes da Oferta e a previsão após a conclusão da Oferta:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias.....	1.866.570.932	8.182.738.100,99	3.679.070.932	9.995.238.100,99
Total.....	1.866.570.932	8.182.738.100,99	3.679.070.932	9.995.238.100,99

⁽¹⁾ Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

⁽²⁾ Considerando que (a) R\$1,00 por Ação será destinado ao capital social da Companhia; e (b) R\$4,00 por Ação será alocado para a reserva de capital da Companhia.

Como descrito nos itens 7.2 e 8.9 deste Prospecto, a Companhia pretende realizar uma Segunda Oferta Pública que deverá resultar em uma distribuição primária de até 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações, de forma que, após a conclusão das duas Ofertas Públicas, a composição do capital social indicada acima estará sujeita à nova alteração.

Alocação Contábil do Aumento de Capital

Conforme indicado acima, a Companhia esclarece que os recursos líquidos captados pela Oferta serão destinados em grande parte à reserva de capital da Companhia.

Ações em circulação (free float)

Após a realização da Oferta, um montante de até 1.511.084.430 Ações, representativas de, aproximadamente, 41,07% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

6.3 Descrição das Ações

6.3.1 Quantidade de Ações Ofertadas e Valor Bruto

O quadro abaixo indica a quantidade de Ações emitidas pela Companhia, conforme o caso, o valor bruto (isto é, sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta) e o valor líquido (isto é, considerando a dedução de comissões e despesas da Oferta), decorrente da colocação das Ações.

Ofertante	Ações Ordinárias	Valor Bruto ⁽¹⁾	Valor Líquido ⁽²⁾
Companhia.....	1.812.500.000	9.062.500.000,00	9.006.916.240,28
Total.....	1.812.500.000	9.062.500.000,00	9.006.916.240,28

⁽¹⁾ Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas da Oferta.

6.3.2 Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;

- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelo(s) acionista(s) controlador(es) da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início, na proporção da sua participação no capital social da Companhia;
- (h) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- (i) todas as demais prerrogativas conferidas aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Estatuto Social da Companhia.

Para informações adicionais, veja o Estatuto Social, incorporado por referência a este Prospecto.

6.3.3 Aprovações Societárias

Em reunião realizada em 19 de setembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, entre outras matérias, sobre **(i)** a celebração do Acordo de Investimento; **(ii)** a recomendação para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovar o aumento do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com a fixação de novo montante global de até 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações; e **(iii)** a recomendação para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovar a Dispensa de Disposição Estatutária (conforme abaixo definido).

Foi realizada, em 23 de outubro de 2025, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou, entre outras matérias, **(i)** o aumento do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com a fixação de novo montante global de até 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações, suficiente para suportar a emissão de ações nas Ofertas Públicas; e **(ii)** a concessão de renúncia (*waiver*), da aplicação da cláusula estatutária de OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social) em razão de a Nova Holding e/ou qualquer dos Investidores Âncora atingir, de forma isolada ou em conjunto, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) igual ou superior à Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) ("Dispensa de Disposição Estatutária").

A realização da Oferta, mediante aumento do capital social da Companhia com a emissão das Ações, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, bem como seus termos e condições foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de outubro de 2025, cuja ata foi protocolada para arquivamento na JUCESP, sob o nº 3.175.014/25-2 e, após o referido arquivamento, será publicada nas edições física e digital do jornal "O Estado de São Paulo", nos termos da legislação aplicável.

Destaca-se, ainda, que, também em 23 de outubro de 2025, previamente à realização de referida reunião do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal da Companhia opinou favoravelmente à proposta de aumento de capital no âmbito da Oferta.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, cuja ata será devidamente apresentada para registro perante a JUCESP e, após o referido registro, publicada nas edições física e digital do jornal "O Estado de São Paulo", nos termos da legislação aplicável.

6.3.4 Histórico do Preço de Negociação das Ações na B3

Últimos 5 (cinco) anos

A tabela a seguir apresenta as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 por ano nos últimos cinco anos:

Anos	Cotação (R\$)		
	Mínima	Média	Máxima
2020.....	11,50	17,93	22,60
2021.....	18,77	22,58	27,20
2022.....	15,40	19,59	24,58
2023.....	13,64	16,92	20,49
2024.....	8,16	14,08	19,55

Por trimestre nos últimos 2 (dois) anos

A tabela a seguir apresenta as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 por trimestre nos últimos dois anos:

Anos	Cotação (R\$)		
	Mínima	Média	Máxima
1T2023	13,64	15,64	17,69
2T2023	14,21	16,12	18,04
3T2023	16,84	18,62	20,49
4T2023	15,51	17,28	19,54
1T2024	16,01	17,85	19,55
2T2024	12,31	14,08	15,95
3T2024	12,25	13,47	14,33
4T2024	8,16	10,96	13,53

Por mês nos últimos 6 (seis) meses

A tabela a seguir apresenta as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 por mês nos últimos seis meses:

Anos	Cotação (R\$)		
	Mínima	Média	Máxima
Maio 2025	7,57	7,88	8,40
Junho 2025	6,74	7,76	8,54
Julho 2025	5,74	6,32	7,14
Agosto 2025	5,22	5,64	5,97
Setembro 2025	6,05	6,96	8,00
Outubro 2025	5,70	5,98	6,16

6.3.5 Histórico de Aumentos de Capital e Distribuições de Dividendos da Companhia nos últimos 5 (cinco) anos

A tabela abaixo apresenta informações acerca dos aumentos de capital e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio realizados pela Companhia nos últimos cinco anos, bem como as respectivas datas em que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas "ex-direitos":

Evento	Montante (em R\$)	Evento Societário	Data de Aprovação	Negociação "Ex Direitos"
Aumento de Capital	150.000.000,00	Assembleia Geral	29.05.2024	-
Distribuição de Dividendos	840.000.000,00	Assembleia Geral	29.05.2024	06.06.2024
Aumento de Capital	280.000.000,00	Assembleia Geral	27.04.2023	-
Distribuição de Dividendos	800.000.000,00	Assembleia Geral	27.04.2023	19.05.2023
Distribuição de Dividendos	799.975.472,33	Assembleia Geral	29.04.2022	06.05.2022
Aumento de Capital	2.036.690.991,35	Assembleia Geral	29.04.2022	-
Distribuição de Dividendos Intercalares	700.024.527,67	RCA	07.12.2021 (Conforme retificada em 23.12.2021)	15.12.2021
Distribuição de Dividendos	480.633.261,70	Assembleia Geral	30.04.2021	06.05.2021
Aumento de Capital	638.374.501,48	RCA	01.03.2021	-
Aumento de Capital	682.264.484,33	Assembleia Geral	29.07.2020	-
Distribuição de Dividendos Intercalares	576.033.963,25	RCA	29.05.2020	04.06.2020

6.3.6 Justificativa do Preço por Ação

O critério adotado para determinação do Preço por Ação, incluindo sua justificativa, consta da seção "Principais Características da Oferta – Preço por Ação", na página 9 deste Prospecto.

OS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS, INCLUINDO OS ACIONISTAS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS QUE ADERIRAM À OFERTA NÃO INSTITUCIONAL, BEM COMO OS INVESTIDORES ÂNCORA, NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARAM DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODE TER IMPACTADO ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES. O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE FOSSEM PESSOAS VINCULADAS, INCLUINDO AS PESSOAS VINCULADAS NÃO SUJEITAS AO CANCELAMENTO DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, PODERÁ PROMOVER REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE FOSSEM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODE TER IMPACTADO ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, BEM COMO O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES QUE FOSSEM PESSOAS VINCULADAS, INCLUINDO AS PESSOAS VINCULADAS NÃO SUJEITAS AO CANCELAMENTO DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, PODERÁ PROMOVER REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES NO MERCADO SECUNDÁRIO”, NA PÁGINA 26 DESTE PROSPECTO.

NÃO HAVERÁ PROCEDIMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO DA B3 PODERÁ FLUTUAR SIGNIFICATIVAMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DAS AÇÕES. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VER SEÇÃO “FATORES DE RISCO – NÃO HAVERÁ PROCEDIMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DAS AÇÕES APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO DAS AÇÕES NO MERCADO DA B3 PODE FLUTUAR SIGNIFICATIVAMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DAS AÇÕES”, NA PÁGINA 28 DESTE PROSPECTO.

6.4 Diferença entre o Preço por Ação e o seu Valor Patrimonial

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e a soma do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia imediatamente após a Oferta.

Imediatamente antes da Oferta, a Companhia possuía 1.859.221.875 ações emitidas (descontadas as ações em tesouraria na data deste Prospecto) (“Ações Emitidas Ex-Tesouraria”) e (i) o valor total do patrimônio líquido não consolidado (controladora) da Companhia, em 30 de junho de 2025, era de R\$7.191.059.197,46 e o valor patrimonial (controladora) por ação ordinária de sua emissão, considerando as Ações Emitidas Ex-Tesouraria, era de R\$3,87; e (ii) o valor do patrimônio líquido consolidado, em 30 de junho de 2025, era de R\$33.104.415.562,64 e o valor patrimonial (consolidado) atribuído por ação ordinária, considerando as Ações Emitidas Ex-Tesouraria, era de R\$17,81. Esses valores patrimoniais contábeis por ação representam, respectivamente, (i) o valor do patrimônio líquido não consolidado (controladora) da Companhia em 30 de junho de 2025 dividido pelo número total de Ações Emitidas Ex-Tesouraria; e (ii) o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia em 30 de junho de 2025 dividido pelo número total de Ações Emitidas Ex-Tesouraria.

Considerando a subscrição de 1.812.500.000 Ações no âmbito da Oferta e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido total consolidado ajustado da Companhia em 30 de junho de 2025 seria de R\$42,1 bilhões (R\$16,2 bilhões, se considerado o patrimônio líquido não consolidado (controladora), ajustado em decorrência da Oferta, considerando a colocação integral das Ações Adicionais), representando um valor patrimonial líquido consolidado de R\$11,47 por ação (R\$4,41 por ação, se considerado o patrimônio líquido não consolidado (controladora), ajustado em decorrência da Oferta, considerando a colocação integral das Ações Adicionais) de emissão da Companhia. Isso representaria uma redução imediata do valor patrimonial consolidado por Ação correspondente a R\$6,34 por ação (um aumento de R\$0,54 por ação, se considerado o patrimônio líquido não consolidado (controladora)) para os acionistas existentes, e um aumento imediato do valor patrimonial consolidado por ação de R\$6,47 (uma redução de R\$0,59 por ação, se considerado o patrimônio líquido não consolidado (controladora)) para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção *"Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição"*, a partir da página 82 deste Prospecto.

Adicionalmente, como descrito nos itens 7.2 e 8.9 deste Prospecto, a Companhia pretende realizar uma Segunda Oferta Pública que deverá resultar em uma distribuição primária de até 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações, de forma que, após a conclusão das duas Ofertas Públicas, a diluição a ser percebida pelos acionistas da Companhia que não participarem da Segunda Oferta Pública ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de ações da Segunda Oferta Pública inferior à sua respectiva proporção na posição acionária poderá ser ainda maior.

Dessa forma, o quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2025, dividido pelo número total de Ações Emitidas Ex-Tesouraria, e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação	5,00
Valor patrimonial contábil total consolidado em 30 de junho de 2025 por Ação Emitida Ex-Tesouraria	17,81
Valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) em 30 de junho de 2025 por Ação Emitida Ex-Tesouraria	3,87
Valor patrimonial contábil total consolidado em 30 de junho de 2025 ajustado para refletir a Oferta por Ação Emitida Ex-Tesouraria	11,47
Valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) em 30 de junho de 2025 ajustado para refletir a Oferta por Ação Emitida Ex-Tesouraria	4,41
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido em 30 de junho de 2025 para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil total consolidado, por Ação Emitida Ex-Tesouraria	(6,34)
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido em 30 de junho de 2025 para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora), por Ação Emitida Ex-Tesouraria	0,54
Aumento (Diluição) do valor patrimonial para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil total consolidado por Ação Emitida Ex-Tesouraria ⁽¹⁾	6,47
Aumento (Diluição) do valor patrimonial para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) por Ação Emitida Ex-Tesouraria ⁽¹⁾	(0,59)
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta (considerando o valor patrimonial total consolidado)⁽²⁾	129,4%
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta (considerando o valor patrimonial não consolidado (controladora))⁽²⁾	(11,8%)

⁽¹⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos novos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil total consolidado e não consolidado (controladora).

⁽²⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação não guarda relação com o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia e foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Principais Características da Oferta – Preço por Ação”, na página 9 deste Prospecto Definitivo.

6.5 Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscreverem Ações

Os acionistas que não subscreverem Ações no âmbito da Oferta (e da Segunda Oferta Pública, conforme aplicável) sofrerão diluição econômica imediata equivalente a:

- 49,27%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações objeto da Oferta pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto; e
- 52,94%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão da quantidade máxima de ações a serem emitidas no âmbito da Oferta e da Segunda Oferta Pública, consideradas em conjunto, pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, assumindo a conclusão das duas Ofertas Públicas.

Outros Cenários de Diluição

A Companhia possui dois planos de remuneração baseados em ações, o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de julho de 2011, e alterado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 7 de abril de 2022, e o Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2017.

O Plano de Opção de Compra de Ações não possui outorgas ativas, de modo que as considerações abaixo contemplam somente os programas aprovados no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações.

O Plano de Remuneração Baseado em Ações prevê o pagamento para executivos e administradores da Companhia, e de suas sociedades controladas, em ações de emissão da Companhia, inclusive por meio de *American Depositary Receipts*, conforme aprovado pelo Conselho de Administração com assessoria do Comitê de Pessoas.

O Plano de Remuneração Baseado em Ações vigente prevê a entrega de até 3% das ações representativas do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano, isto é, 48.948.522 ações. Até a presente data, foram efetivamente entregues 18.553.181 ações, de forma que há 30.395.341 ações passíveis de entrega. Do montante de ações passíveis de entrega, 8.195.985 ações foram outorgadas, mas ainda não foram efetivamente entregues. Para fins do Plano de Remuneração Baseado em Ações, a Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

Dessa forma, o quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2025, dividido pelo número total de Ações Emitidas Ex-Tesouraria, e considerando os impactos da realização da Oferta e os hipotéticos efeitos da entrega da quantidade máxima de ações passíveis de entrega prevista no âmbito no Plano de Remuneração Baseado em Ações:

	Em R\$, exceto % ⁽⁵⁾
Preço por Ação	5,00
Valor patrimonial contábil total consolidado por Ação Emitida Ex-Tesouraria	17,81
Valor patrimonial contábil total consolidado por Ação Emitida Ex-Tesouraria ajustado para refletir a Oferta	11,47
Valor patrimonial contábil total consolidado Ação Emitida Ex-Tesouraria ajustado para refletir a Oferta e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações	11,37
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil total consolidado	(6,34)
Aumento (Diluição) do valor patrimonial por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil total consolidado ⁽¹⁾	6,47
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil consolidado e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações	(6,43)
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil consolidado e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações	6,37
Valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) por Ação Emitida Ex-Tesouraria	3,87
Valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) por Ação Emitida Ex-Tesouraria ajustado para refletir a Oferta	4,41
Valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) Ação Emitida Ex-Tesouraria ajustado para refletir a Oferta e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações	4,38
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora)	0,54

	Em R\$, exceto %⁽⁵⁾
Aumento (Diluição) do valor patrimonial por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) ⁽¹⁾	(0,59)
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os atuais acionistas, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações	0,51
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil líquido por Ação Emitida Ex-Tesouraria para os investidores da Oferta, considerando o valor patrimonial contábil não consolidado (controladora) e a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações	(0,62)
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta (considerando o valor patrimonial total consolidado)⁽²⁾	129,4%
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta (considerando o valor patrimonial não consolidado (controladora))⁽²⁾	(11,8%)
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações (considerando o valor patrimonial total consolidado)⁽²⁾	127,5%
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta e do Plano de Remuneração Baseado em Ações (considerando o valor patrimonial não consolidado (controladora))⁽²⁾	(12,5%)

⁽¹⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos novos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos do Plano de Remuneração Baseado em Ações.

⁽²⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Adicionalmente, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações e do Plano de Remuneração Baseado em Ações, desde que devidamente aprovado pelos órgãos da Administração, a Companhia pretende estabelecer um novo incentivo de longo prazo para determinados administradores e executivos chave, incluindo o atual Presidente do Conselho de Administração, pretendendo-se que o número máximo de ações a serem entregues nesse contexto será de 37.000.000 (trinta e sete milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, que está dentro do limite dos referidos planos. A Companhia pretende que o montante total de ações a serem entregues no âmbito desse incentivo esteja contemplado, em parte, no Plano de Opção de Compra de Ações e, em parte, no Plano de Remuneração Baseado em Ações. O programa terá sua implementação e condições específicas submetidas à aprovação dos órgãos societários competentes da Companhia.

6.6 Descrição Comparativa entre o Preço por Ação e o Preço Pago por Administradores, Controladores ou Detentores de Opções em Aquisições de Ações nos Últimos Cinco Anos

Segue abaixo a descrição comparativa entre o Preço por Ação e o preço pago por Administradores e acionistas controladores em subscrições/aquisições de Ações nos últimos cinco anos:

Data	Subscretor/ Adquirente	Natureza da Operação	Quantidade de Ações	Preço por Ação	Preço por Ação no Âmbito da Oferta
31/08/2020	Administrador	Concessão de ações	42.610	R\$85,95	R\$5,00
07/05/2021	Administrador	Desdobramento/bonificação	51.000	R\$0,00	R\$5,00
13/08/2021	Administrador	Concessão de ações	196.681	R\$0,00	R\$5,00
14/12/2021	Administrador	Aquisição de ações	62.997	R\$23,20	R\$5,00
10/08/2022	Administrador	Concessão de ações	464.015	R\$18,67	R\$5,00
28/09/2022	Administrador	Concessão de ações	203.731	R\$19,99	R\$5,00
28/09/2023	Administrador	Concessão de ações	208.500	R\$17,89	R\$5,00
25/04/2024	Administrador	Concessão de ações	180.239	R\$16,22	R\$5,00
07/08/2024	Administrador	Concessão de ações	139.069	R\$13,38	R\$5,00
09/09/2024	Administrador	Concessão de ações	35.042	R\$13,36	R\$5,00
16/09/2024	Administrador	Concessão de ações	1.012.150	R\$13,51	R\$5,00
02/09/2025	Administrador	Concessão de ações	115.578	R\$8,23	R\$5,00
23/01/2020	Administrador	Concessão de ações	27.630	R\$80,60	R\$5,00
31/08/2020	Administrador	Concessão de ações	42.610	R\$85,95	R\$5,00
07/05/2021	Administrador	Desdobramento/bonificação	127.830	R\$0,00	R\$5,00
14/12/2021	Administrador	Aquisição de ações	45.258	R\$23,20	R\$5,00
06/10/2022	Administrador	Concessão de ações	203.731	R\$19,99	R\$5,00
13/10/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	112.631	R\$0,00	R\$5,00
17/10/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	91.100	R\$0,00	R\$5,00
19/10/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	112.631	R\$0,00	R\$5,00
21/10/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	3.100	R\$0,00	R\$5,00
07/11/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	6.300	R\$0,00	R\$5,00
01/12/2022	Administrador	Contratação de empréstimo (locador)	203.731	R\$0,00	R\$5,00
26/09/2023	Administrador	Concessão de ações	208.500	R\$17,89	R\$5,00
03/05/2024	Administrador	Concessão de ações	216.287	R\$16,22	R\$5,00
19/08/2024	Administrador	Concessão de ações	119.890	R\$13,38	R\$5,00
09/09/2024	Administrador	Concessão de ações	249.853	R\$13,36	R\$5,00
16/09/2024	Administrador	Concessão de ações	1.256.459	R\$13,51	R\$5,00
11/08/2025	Administrador	Concessão de ações	231.153	R\$8,23	R\$5,00
Incorporação da Cosan Log ref.					
09/03/2021	Administrador	Reorganização societária concluída em março de 2021	93.639	R\$0,00	R\$5,00
07/05/2021	Administrador	Desdobramento/bonificação	731.316	R\$0,00	R\$5,00
31/08/2020	Administrador	Concessão de ações	10.652	R\$85,95	R\$5,00
Incorporação da Cosan Log ref.					
09/03/2021	Administrador	Reorganização societária concluída em março de 2021	156	R\$0,00	R\$5,00
07/05/2021	Administrador	Desdobramento/bonificação	32.424	R\$0,00	R\$5,00
13/08/2021	Administrador	Concessão de ações	22.403	R\$0,00	R\$5,00
14/12/2021	Administrador	Aquisição de ações	9.278	R\$23,20	R\$5,00
28/09/2022	Administrador	Concessão de ações	114.225	R\$19,29	R\$5,00
09/08/2023	Administrador	Concessão de ações	24.836	R\$19,75	R\$5,00
14/03/2024	Administrador	Concessão de ações	163.045	R\$18,25	R\$5,00
07/08/2024	Administrador	Concessão de ações	49.163	R\$13,38	R\$5,00
13/09/2024	Administrador	Concessão de ações	171.009	R\$13,36	R\$5,00
16/09/2024	Administrador	Concessão de ações	562.792	R\$13,51	R\$5,00
13/08/2025	Administrador	Concessão de ações	50.558	R\$8,23	R\$5,00
Incorporação da Cosan Log ref.					
09/03/2021	Administrador	Reorganização societária concluída em março de 2021	2.380	R\$0,00	R\$5,00
07/05/2021	Administrador	Desdobramento/bonificação	31.749	R\$0,00	R\$5,00

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DOS INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

Os investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo as seções “Fatores de Risco” a partir da página 19, “Cronograma” a partir da página 34, e “Outras Características da Oferta”, a partir da página 50, e o Formulário de Referência, as demonstrações e informações financeiras da Companhia e as respectivas notas explicativas, incorporados por referência a este Prospecto, antes de tomar sua decisão de investimento nas Ações da Oferta.

Sem prejuízo, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 160, os investidores são especialmente alertados sobre a inexistência de inadequação específica da Oferta e os procedimentos associados à manutenção ou revogação da aceitação da Oferta em caso de sua modificação, conforme descritos a seguir.

7.1 Inadequação da Oferta

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor; no entanto, a Oferta não é adequada a investidores avessos a riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

O investimento nas Ações no âmbito da Oferta representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que investiram ou pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. No caso de materialização de qualquer risco, o investidor poderá perder parte substancial ou mesmo a totalidade de seu investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e/ou aos riscos relacionados ao setor de atuação da Companhia. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

A decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos do setor de atuação da Companhia que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, seu mercado de atuação e os riscos inerentes aos seus negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Nesse sentido, recomendou-se que os investidores interessados em participar da Oferta consultassem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgassem necessários a fim de auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

7.2 Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor

A Companhia e os Coordenadores da Oferta podem requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a CVM pode suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta, caso entenda que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes na Resolução CVM 160; (ii) esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com o registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre o assunto; ou (iii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. A CVM deve proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação consideradas sanáveis, sendo que, neste caso, o prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que a irregularidade tenha sido sanada, a CVM deverá ordenar o cancelamento da Oferta.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 65, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160; (ii) a Oferta seja modificada ou revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou (iii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta Não Institucional poderão desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, conforme o caso, (1) até às 16:00 do 5º Dia Útil subsequente à data de disponibilização deste Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; e (2) até às 16:00 do 5º Dia Útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima. Adicionalmente, os casos dos itens (ii) e (iii) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento dos documentos de aceitação da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas.

Em caso de silêncio do Investidor Não Institucional ou não informação, por escrito, de sua decisão de desistência da adesão da Oferta, nos termos descritos acima, seu Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Na hipótese de revogação ou cancelamento da Oferta, todos os documentos de aceitação da Oferta serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido documentos de aceitação da Oferta comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional, conforme o caso, sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir da adesão da Oferta nas condições previstas acima ou haja a revogação ou cancelamento da Oferta, os valores depositados serão devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da disponibilização do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

Em caso de cancelamento da Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para informações adicionais, veja a seção *"Outras Características da Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta"*, a partir da página 47 deste Prospecto.

Modificação da Oferta

Observadas as disposições acima, foi divulgado, nesta data, o "*Anúncio de Retificação da Oferta e Abertura de Prazo para Desistência, no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações da Cosan S.A.*" informando a alteração do volume da Segunda Oferta Pública. As informações a respeito da transação divulgadas pela Companhia desde 21 de setembro de 2025, bem como os documentos relativos à Primeira Oferta Pública previam que as Ofertas Públicas não resultariam na emissão de mais de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias. Não obstante, em decorrência da demanda verificada pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, caracterizada pelo interesse de investidores de perfil de longo prazo, a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, deliberou por aumentar o volume da Segunda Oferta Pública, passando a prever o Lote Adicional da Segunda Oferta Pública. Desse modo, as Ofertas Públicas poderão resultar, em conjunto, na emissão de 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) de ações ordinárias. Assim como as demais ações a serem emitidas no âmbito da Segunda Oferta Pública, o Lote Adicional da Segunda Oferta Pública, se colocado, será ofertado ao mesmo Preço por Ação da Primeira Oferta Pública.

A Companhia informa que os recursos líquidos da Segunda Oferta Pública poderão ser utilizados para fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, bem como o de suas controladas e investidas, incluindo a Raízen S.A., com o objetivo de aprimorar o perfil de crédito e liquidez da Companhia, beneficiando direta e indiretamente seus acionistas.

Com a modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160, (i) cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação informada nos termos deste Anúncio de Retificação; (ii) os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva poderão desistir do seu Pedido de Reserva durante o Período de Desistência, devendo, para tanto, de modo a viabilizar o operacional, informar sua decisão, até às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, à Instituição Consorciada que tenha recebido seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da referida Instituição Consorciada).

Considerando a abertura de prazo para desistência para os investidores em virtude da modificação da Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta também alteraram a data de liquidação da Primeira Oferta Pública de 6 de novembro de 2025 para 10 de novembro de 2025.

Ainda, observando as disposições acima, caso as Ações efetivamente subscritas pelos Investidores Não Institucionais não sejam integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, de forma individual e não solidária, exercerá a Garantia Firme de Liquidação por eles prestada, nos termos do Contrato de Colocação. Caso os investidores não integralizem as Ações por eles subscritas, os Coordenadores da Oferta poderão, a partir da Data de Liquidação (inclusive), vender as Ações que tenham integralizado em razão do exercício da Garantia Firme de Liquidação, não se sujeitando, portanto, ao *Lock-up* Geral da Oferta.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1 Condições a que a Oferta foi Submetida

A Oferta não esteve sujeita a condições, nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160. Não obstante, o Compromisso de Investimento, observadas as condições precedentes previstas no Acordo de Investimento, estava sujeito ao Preço por Ação ser fixado em R\$5,00 (cinco reais).

8.2 Procedimento da Oferta

A Oferta foi realizada em conformidade com o Contrato de Colocação. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado em 23 de outubro de 2025, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) em 31 de outubro de 2025, a disponibilização do Prospecto Preliminar, que incorpora por referência o Formulário de Referência, em 23 de outubro de 2025, o encerramento do Período de Reserva da Oferta Não Institucional em 31 de outubro de 2025, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, o cumprimento das condições precedentes neles previstas, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais descritos na seção "*Outras Características da Oferta – Regime de Distribuição*", na página 56 deste Prospecto, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, por meio dos procedimentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.2 abaixo, quais sejam:

- (i) uma oferta destinada aos Investidores Não Institucionais ("Oferta Não Institucional"); e
- (ii) uma oferta destinada a Investidores Institucionais ("Oferta Institucional").

Os Coordenadores da Oferta, com anuência da Companhia, elaboraram plano de distribuição das Ações da Oferta, de acordo com o artigo 49 da Resolução CVM 160 e, no que diz respeito aos esforços de dispersão acionária, o Regulamento do Novo Mercado ("Plano de Distribuição").

Foram consideradas no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* as manifestações de interesse dos investidores de acordo com o Plano de Distribuição, de forma a contribuir para a formação de uma base acionária e investidores qualificada, estratégica e alinhada ao longo prazo com a Companhia, levando-se em conta, entre outros fatores, considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e conforme previsto no Contrato de Colocação.

No âmbito da Oferta Institucional, foi priorizada a alocação aos investidores que atendessem aos critérios definidos no Plano de Distribuição referentes à qualificação do consórcio/investidor almejado e capacidade financeira de honrar a alocação na Oferta Base, incluindo (i) os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, nos termos do Compromisso de Investimento; e (ii) acionistas e Investidores Institucionais que mantivessem histórico de investimento a longo prazo na Companhia e estivessem presentes na base acionária no dia útil imediatamente anterior à divulgação da transação, sendo certo que a alocação na Oferta Não Institucional seguiu o disposto na seção 8.2.1 abaixo.

As Instituições Participantes da Oferta **(i)** verificaram a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, nos termos da Resolução CVM 30; **(ii)** asseguraram o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 160; e **(iii)** diligenciaram para verificar se os investidores que acessaram poderiam adquirir as Ações ou se havia restrições que os impedissem de participar da Oferta.

Adicionalmente, os Coordenadores da Oferta garantiram que os representantes das Instituições Participantes da Oferta recebessem previamente exemplares dos documentos da Oferta, incluindo o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo, para leitura obrigatória, e que suas eventuais dúvidas pudessem ser esclarecidas por pessoa tempestivamente designada pelos Coordenadores da Oferta.

8.2.1 Oferta Não Institucional

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de 10% (dez por cento) do total das Ações, isto é, de 181.250.000 (cento e oitenta e um milhões, duzentas e cinquenta mil) Ações ("Ações da Oferta Não Institucional"), foi destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado abaixo, sendo certo que uma vez que a demanda foi superior a 10% (dez por cento) do total das Ações, houve Rateio da Oferta Não Institucional.

Procedimento da Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional foi realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizaram preenchimento de formulário específico para reserva de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, junto a uma única Instituição Consorciada ("Pedido de Reserva"), observados o valor mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Mínimo de Pedido de Investimento da Oferta Não Institucional") e o valor máximo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Valor Máximo de Pedido de Investimento da Oferta Não Institucional"), durante o dia 31 de outubro de 2025 ("Período de Reserva da Oferta Não Institucional"), conforme os procedimentos descritos a seguir.

Os Investidores Não Institucionais observaram, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a)** durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deve ter realizado Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (b), (c), (d), (e) e (g) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva;
- (b)** os Investidores Não Institucionais que decidiram participar diretamente da Oferta Não Institucional puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Não Institucional, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado;

- (c) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais titulares de conta nela aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedidos de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes dos Prospectos; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigiria a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores Não Institucionais deveriam realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores Não Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas deveriam, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta Não Institucional e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta Não Institucional;
- (e) tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta Não Institucional objeto dos Pedidos de Reserva foi superior ao montante de Ações da Oferta Não Institucional, houve Rateio da Oferta Não Institucional. Como houve Rateio da Oferta Não Institucional e tal rateio resultasse na subscrição de Ações em número ímpar, o número de Ações foi arredondado para baixo, de modo que a subscrição resultasse em um número par de Ações, das quais 50% (cinquenta por cento) estarão sujeitas ao *Lock-up* Geral da Oferta. Ainda, como houve Rateio da Oferta Não Institucional, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Liquidação;
- (f) até as 16h do primeiro Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Não Institucional pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (g) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor Não Institucional que realizou Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (f) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Não Institucional;

- (h) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Não Institucional que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (g) acima, sendo que a entrega das Ações ocorrerá em carteira bloqueada mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim;
- (i) no Dia Útil seguinte à Data de Liquidação, 50% (cinquenta por cento) das Ações entregues, em observância ao *Lock-up* Geral da Oferta, serão disponibilizadas, por meio da B3, em carteira desbloqueada; e
- (j) caso ocorra falha na liquidação de parte das Ações da Oferta Não Institucional e referida falha resulte na atribuição de um número ímpar de Ações ao Investidor Não Institucional, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Ação a serem a ele entregues estarão sujeitas ao *Lock-up* Geral da Oferta.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput do artigo 2º, da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, subscrever e integralizar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações foi formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição após o início do Prazo de Distribuição.

Metade das Ações recebidas pelos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional estão sujeitas ao *Lock-up* Geral da Oferta. Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Não Institucionais por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta, a impossibilidade das Ações serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, poderá causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “4. Fatores de Risco - Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, metade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.”, na página 23 deste Prospecto.

8.2.2 Oferta Institucional

As Ações que não foram colocadas na Oferta Não Institucional foram destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais (“Ações da Oferta Institucional”), por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

Procedimento da Oferta Institucional.

A Oferta Institucional foi realizada de acordo com o procedimento a seguir:

- (a) não foram admitidas para Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistiram quaisquer valores mínimo e máximo de investimento. Cada Investidor Institucional assumiu a obrigação de verificar se estava cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional;
- (b) durante o Procedimento de *Bookbuilding*, o Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional apresentou sua intenção de investimento;

- (c) foi aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, ressalvado o disposto no item (d) abaixo. A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário;
- (d) foi admitida a colocação de Ações junto a Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento, sendo certo que tais Investidores Institucionais não tiveram suas intenções de investimento canceladas, mesmo considerando que houve excesso de demanda superior em 1/3 às Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160;
- (e) tendo em vista que a quantidade de Ações objeto das intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais foi superior à quantidade de Ações da Oferta Institucional, foi dada prioridade ao atendimento de intenções de investimento de Investidores Institucionais, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração, dentre outros, o Plano de Distribuição. Dessa forma, foi priorizada a alocação integral dos Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, nos termos do Compromisso de Investimento (conforme definido acima) bem como acionistas e Investidores Institucionais que mantivessem histórico de investimento de longo prazo na Companhia e estivessem presentes na base acionária no dia útil imediatamente anterior à divulgação da transação;
- (f) até às 16:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações da Oferta Institucional alocada, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento;
- (g) a entrega das Ações da Oferta Institucional alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações da Oferta Institucional alocadas;
- (h) as Ações da Oferta Institucional que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela CVM; e
- (i) caso ocorra falha na liquidação de parte das Ações da Oferta Institucional e referida falha resulte na atribuição de um número ímpar de Ações ao Investidor Institucional, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Ação a serem a eles entregues estarão sujeitas ao *Lock-up* Geral da Oferta (conforme definido abaixo).

A subscrição das Ações da Oferta Institucional foi formalizada, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e/ou termo de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160.

Metade das Ações recebidas pelos Investidores Institucionais no âmbito da Oferta Institucional estão sujeitas aos *Lock-ups* da Oferta. Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Institucionais por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta, a impossibilidade das Ações serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, poderá causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “4. Fatores de Risco - Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, metade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.”, na página 23 deste Prospecto.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, veja a seção “Restrição a Diretos dos Investidores no Contexto da Oferta – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor” na página 47 deste Prospecto.

8.2.3 Informações Acerca das Instituições Consorciadas

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas foram convidadas a participar da Oferta por meio da Carta-Convite disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.

Violações das Normas de Conduta pelas Instituições Consorciadas

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas na Carta-Convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das leis ou normas aplicáveis no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Resolução CVM 160 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser devolvidos pela Instituição Consorciada aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada); (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados em razão do descredenciamento da Instituição Consorciada.

8.3 Aprovações Societárias

As aprovações societárias foram descritas na seção “6. Composição do Capital Social – Aprovações Societárias” na página 38 deste Prospecto.

8.4 Regime de Distribuição

A Oferta foi realizada em conformidade com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, sob regime de garantia firme de liquidação das Ações.

A garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar as Ações que tenham sido subscritas, porém não integralizadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação, conforme abaixo:

Coordenador da Oferta⁽¹⁾	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	693.281.250	38,25%
Bradesco BBI	693.281.250	38,25%
Santander	244.687.500	13,50%
Itaú BBA	181.250.000	10,00%
Total.....	1.812.500.000	100,00%

⁽¹⁾ A proporção prevista nesta tabela poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Tal garantia firme de liquidação passou a ser vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, fixado o Preço por Ação, celebrados os documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, e, concedido o registro da Oferta pela CVM, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições precedentes previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional e disponibilizados o Anúncio de Início, este Prospecto Definitivo e a Lâmina da Oferta para os Investidores.

Caso as Ações efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais descritos acima, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) quantidade de Ações objeto da garantia firme de liquidação a ser prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Nos termos do artigo 54, parágrafo 2º, inciso II, da Resolução CVM 160, a alienação total ou parcial de Ações eventualmente subscritas pelos Coordenadores da Oferta em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação não está sujeita às restrições à negociação previstas no artigo 54, *caput*, da Resolução CVM 160.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo K da Resolução CVM 160, caso os Coordenadores da Oferta eventualmente venham a subscrever Ações nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado de tais Ações, limitado ao Preço por Ação.

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. No âmbito do Compromisso de Investimento, os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, se comprometeram a subscrever a totalidade das Ações inicialmente ofertadas, desde que satisfeitas as condições precedentes ali estabelecidas.

8.5 Procedimento de *Bookbuilding*

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetros: **(i)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e **(ii)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Ainda, o Preço por Ação considerou as diretrizes do Plano de Distribuição. **O Preço por Ação não é indicativo do preço que prevalecerá no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação no âmbito da Oferta é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações foi calculado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

No âmbito da Oferta Institucional, foi priorizada a alocação dos investidores que atendiam aos critérios definidos no Plano de Distribuição, referentes à qualificação do consórcio/investidor almejado e capacidade financeira de honrar a alocação na Oferta Base, incluindo (i) os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, nos termos do Compromisso de Investimento, e (ii) acionistas e Investidores Institucionais que mantivessem histórico de investimento de longo prazo na Companhia e estivessem presentes na base acionária no dia útil imediatamente anterior à divulgação da transação.

Os Investidores Âncora e os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nas hipóteses previstas a seguir. Nesse caso, os valores eventualmente depositados serão devolvidos pelos Coordenadores Oferta sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários incidentes sobre o câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados de referido cancelamento.

Foi admitida a colocação de Ações junto as Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento. As Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento não tiveram suas intenções de investimento canceladas, mesmo considerando que houve excesso de demanda superior em 1/3 às Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações. O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, incluindo as Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento, poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 26 deste Prospecto.

Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, são permitidos na forma do artigo 54 da Resolução CVM 160 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e a realização de operações de derivativos, incluindo operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações” na página 26 deste Prospecto.**

Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, foi vedada a subscrição de Ações por investidores que tivessem realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: **(i)** operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e **(ii)** operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

8.6 Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Resolução CVM 133, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, a Companhia não contratou formador de mercado.

8.7 Fundo de Liquidez e Estabilização

Fundo de Liquidez

Não foi constituído fundo de manutenção de liquidez para a Oferta.

Estabilização dos preços das Ações

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações. Para mais informações, ver seção *"Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Ações"*, na página 28 deste Prospecto Definitivo.

8.8 Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento

Em relação a Oferta Não Institucional, o valor mínimo de pedido de investimento foi igual ou superior a R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento foi igual ou inferior R\$10.000.000,00.

Em relação aos Investidores Institucionais, inexistiram valores mínimo e máximo de investimento.

8.9 Segunda Oferta Pública

Conforme divulgado nesta data, a Companhia irá realizar uma Segunda Oferta Pública que deverá resultar em uma distribuição primária de até 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações. Acionistas titulares de ações da Cosan no final do pregão do dia 19 de setembro de 2025 terão direito de prioridade no âmbito da Segunda Oferta Pública.

Nos termos do Acordo de Investimento, os Investidores renunciaram, sem qualquer contraprestação ou compensação, ao direito de prioridade no âmbito da Segunda Oferta, que será realizada ao mesmo Preço por Ação fixado nesta Oferta. Para mais informações, ver seção *"Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, incluindo a realização da Segunda Oferta Pública, poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória."*, na página 23 deste Prospecto Definitivo.

9. VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA

Considerando que, na data deste Prospecto Definitivo, a Companhia está em fase operacional e os recursos captados por meio da Oferta não serão destinados a investimentos em atividades ainda não desenvolvidas pela Companhia e que sejam alheias aos seus negócios ordinários, não foi preparado um estudo de viabilidade econômico-financeira.

10. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

10.1 Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

10.1.1 Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- O Coordenador Líder foi contratado por sociedades integrantes do conglomerado econômico da Companhia para atuar (i) como coordenador, na oferta pública de distribuição da 3ª emissão de debêntures da Raízen S.A., com data de emissão em 15 de setembro de 2024, no valor total de R\$1.500.000.000,00, (ii) como coordenador líder, na oferta pública de distribuição da 12ª emissão de debêntures da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, com data de emissão em 15 de dezembro de 2024, no valor total de R\$600.000.000,00; e (iii) como coordenador líder, na oferta pública de distribuição da 4ª emissão de debêntures da Compass Gás e Energia S.A., com data de emissão em 1º de junho de 2025, no valor total de R\$2.300.000.000,00, em todos os casos, nos termos da Resolução CVM nº 160;
- A Companhia e outras sociedades integrantes do conglomerado econômico da Companhia realizaram aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário (CDB) de emissão de sociedade integrante do conglomerado econômico do Coordenador Líder, com remuneração entre 100% e 101,5% CDI, com saldo bruto total, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$2.210.000.000,00, sendo que a emissão de tais CDBs varia entre 13 de janeiro de 2025 e 30 de julho de 2025 e o vencimento entre 27 de fevereiro de 2026 e 13 de janeiro de 2027. O saldo líquido total de tal operação é de aproximadamente R\$2.187.000.000,00;
- Sociedade integrante do conglomerado econômico da Companhia contratou com sociedade integrante do conglomerado econômico do Coordenador Líder a realização de operação de *swap*, com início em 2 de setembro de 2022 e vencimento em 17 de agosto de 2037, com o valor principal de R\$347.800.000,00, taxa ativa indexada em IPCA e taxa passiva indexada equivalente a 111,42% CDI;
- A Companhia e outras sociedades integrantes do conglomerado econômico da Companhia realizaram, com sociedade integrante do conglomerado econômico do Coordenador Líder, 52 apólices de seguro, no valor segurado de aproximadamente R\$2.374.000.000,00, com início da vigência entre 8 de janeiro de 2021 e 2 de dezembro de 2025 e vencimento entre 2 de dezembro de 2025 e 2 de dezembro de 2030. Em razão desta operação e até a data deste Prospecto, foi recebido por sociedade integrante do conglomerado econômico do Coordenador Líder um montante de aproximadamente R\$32.816.000,00 a título de prêmio; e

Nos termos do Compromisso de Investimento, veículos ligados à BTG Pactual Holding e veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. são Investidores Âncoras da Oferta, em conjunto com as Holdings Aguassanta e veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., e observadas determinadas condições precedentes, assumiram o compromisso de subscrever a totalidade das ações da Oferta inicialmente ofertadas, por meio da Nova Holding. Considerando que o Compromisso de Investimento foi integralmente cumprido, veículos integrantes do conglomerado econômico que o Coordenador Líder integra terão vínculo societário com a Companhia e deterão, aproximadamente, 23% do seu capital social após a conclusão das duas Ofertas Públicas. **Para mais informações veja a seção “Breve Descrição da Oferta - Compromisso de Investimento” e a seção “6- Composição do Capital Social” nas páginas 3 e 36 deste Prospecto.**

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, abarcando serviços de assessoria financeira prestados para a Companhia e suas subsidiárias, incluindo análises estratégicas e definição de estruturas de capitalização da Companhia e o processo de alienação da Raizen Argentina.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas atingiram, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia e/ou de sociedades do seu grupo econômico, observado o descrito acima.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia, incluindo *bonds*. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão **(i)** mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; **(ii)** negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, incluindo *bonds*; e **(iii)** realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco - Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” na página 26 deste Prospecto.**

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bradesco BBI deve ser considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que veículos do conglomerado econômico integrado pelo BTG Pactual, que é o Coordenador Líder da Oferta, deterão a titularidade, direta ou indireta, de Ações da Companhia, que irão conferir participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, após a conclusão da Primeira Oferta Pública, incluindo as Ações objeto desta Oferta. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção *"Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição"*, na página 82 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia e o Coordenador Líder declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder, ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro. Para mais informações, ver seção *"Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A formação do Preço por Ação pode ter sido impactada, considerando que: (i) determinados veículos do grupo econômico que o BTG Pactual integra são Investidores Âncoras da Oferta e, simultaneamente, o BTG Pactual atuará também como o Coordenador Líder da Oferta; e (ii) os Investidores faziam jus ao recebimento de multa, caso não tivessem sido alocados na Oferta"*, na página 20 deste Prospecto Definitivo.

10.1.2 Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) com a Cosan S.A., com a Rumo S.A. e subsidiárias, com a Compass S.A. e subsidiárias, com a Moove Lubricants Holdings e subsidiárias e com a Raízen S.A e subsidiárias;
- Operação de Debênture com a Cosan S.A. (11ª Emissão) desembolsada em 08 de novembro de 2024, com 3 séries sindicalizadas entre 3 bancos, sendo a primeira com valor de emissão de R\$1.500.000.000,00, com vencimento em janeiro de 2028 e remuneração de CDI + 0,50% a.a, com garantia firme de R\$407.686.653,24, a segunda com valor de emissão de R\$500.000.000,00, com vencimento em janeiro de 2030 e remuneração de CDI + 0,72% a.a, com garantia firme de R\$112.493.428,78 e a terceira com valor de emissão de R\$500.000.000,00, com vencimento em janeiro de 2035 e remuneração de CDI + 1,30% a.a, com garantia firme de R\$109.193.025,16. A operação não conta com garantias;
- Operação de Conta Garantida com a Cosan S.A, no valor de R\$300.000.000,00 para finalidade Capital de Giro com vencimento em março de 2026 e remuneração entre CDI + 1,00% a.a e CDI + 2,0% a.a. A operação não conta com garantias;
- Operação de Conta Garantida com a Pasadena Empreendimentos e Participações, no valor de R\$100.000,00, com vencimento em março de 2026 e remuneração entre CDI + 1,50% a.a e CDI + 2,5% a.a. A operação não conta com garantias;

- Saldo de R\$244.619.915,27 em operações de derivativos com a Cosan S.A., contratadas em 09 de outubro de 2025. Parte dos derivativos são referenciados em ações da Cosan com liquidação financeira e representa 66% do saldo total. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa entre 101,00% do DI e 115,00% do DI a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$593.694.916,67 em Fiança Bancária com a Rumo Malha Paulista S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$572.996.055,84 em Fiança Bancária com a Rumo Malha Central S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$365.180.072,72 em Fiança Bancária com a Rumo Malha Norte S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$35.852.118,55 em Fiança Bancária com a Rumo Malha Sul S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$16.643.576,76 em Fiança Bancária com a Brado Logística S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$20.968.699,46 em Fiança Bancária com a Rumo S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$24.692.797,20 em Fiança Bancária com a Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Operação de Cédula de Produtor Rural (CPR) com a Raízen Energia S.A. celebrado em 26 de novembro de 2019, com valor total de emissão de R\$1.000.000.000,00, saldo atual de R\$1.061.455.650,00 e vencimento em 26 de novembro de 2029. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa entre 105,00% do DI e 120,00% do DI a.a. A operação não conta com garantias;
- Operação de Cédula de Produtor Rural (CPR) com a Raízen Energia S.A. celebrado em 10 de julho de 2025, com valor total de emissão de R\$750.000.000,00, saldo atual de R\$779.011.042,50 e vencimento em 10 de julho de 2030. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa entre 105,00% do DI e 120,00% do DI a.a. A operação não conta com garantias;

- Operação de Recurso Próprio Livre com a Raízen Energia S.A. celebrado em 10 de julho de 2025, com valor total de emissão de R\$250.000.000,00, saldo atual de R\$258.485.383,00 e vencimento em 11 de julho de 2030. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa entre 9,00% e 16,00% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$182.382.848,82 em Fiança Bancária com a Raízen S.A. e subsidiárias em 09 de outubro de 2025. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa de comissão entre 0,40% e 1,60% a.a. A operação não conta com garantias;
- Saldo de R\$3.233.745.379,19 em operações de derivativos com a Raízen S.A. e subsidiárias em 09 de outubro de 2025, não referenciados em ações da Cosan. A remuneração do Bradesco e/ou das sociedades de seu conglomerado financeiro corresponde a uma taxa entre 101,00% do DI e 115,00% do DI a.a. A operação não conta com garantias;
- Operação de Debênture com a Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (14ª emissão) desembolsada em 09 de outubro de 2025 com 2 séries sindicalizadas entre 4 bancos, sendo a primeira com valor de emissão de R\$300.000.000,00, com vencimento em 15 de setembro de 2037 e remuneração NTN-B – 0,80%, e a segunda com valor de emissão de R\$700.000.000,00, com vencimento em 15 de setembro de 2040 e remuneração NTN-B – 0,75%. O Banco Bradesco não assumiu compromisso de garantia firme na referida operação, a qual não conta com garantias; e
- Posição em ações preferenciais que representam uma participação acionária de 23,20% na Cosan Dez Participações S.A., a qual possui participação direta de 88% na Compass.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, a Companhia e demais sociedades do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra transação comercial relevante envolvendo a Companhia e/ou as sociedades de seu conglomerado financeiro, incluindo ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou operações de financiamento ou reestruturações societárias do grupo econômico da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas atingiram, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia e/ou de sociedades do seu grupo econômico. Na data deste Prospecto, sociedade do grupo econômico do Bradesco BBI, possui vínculo societário com sociedade do grupo econômico da Companhia, a Compass Gás e Energia S.A., uma vez que detem ações preferenciais, representativas de 4,32% do capital social da referida sociedade.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia, incluindo *bonds*. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão **(i)** mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; **(ii)** negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, incluindo *bonds*; e **(iii)** realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco - Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” na página 26 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição”, na página 82 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua atuação como Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A Companhia e o Bradesco BBI declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI, ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

10.1.3 Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Cosan S.A.

- Operação de Fiança, no montante de aproximadamente R\$851,5 milhões, contratada em outubro de 2024, com prazo de vencimento em abril de 2026, com comissão entre 1,00% e 1,70%;
- Operações de Derivativos, no montante total de aproximadamente R\$1.221 milhões, contratados entre abril de 2022 e janeiro de 2025, e com prazos de vencimento entre janeiro de 2026 e agosto de 2031 e taxa entre 88% e 114% do CDI. Parte dos derivativos são referenciados em ações da Cosan, sendo derivativos de liquidação financeira; e
- Aplicações financeiras realizadas em operações de Certificado de Depósito Bancário, cuja posição em 17 de outubro de 2025 era de aproximadamente R\$437 milhões, com remuneração entre 97% e 103% do CDI.

Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

- Operação de Financiamento, no montante de R\$500 milhões, contratado em janeiro de 2025, com prazo de vencimento em janeiro de 2028, e taxa entre CDI + 0,20% e CDI + 0,50%;
- Operações de Fiança, no montante total de aproximadamente R\$77,2 milhões, contratados entre novembro de 2014 e agosto de 2025, com prazos de vencimento indeterminados, com garantia corporativa da Cosan S.A., com comissão entre 0,50% e 1,50%.

Compass Gás e Energia S.A. e subsidiárias

- Aplicações financeiras realizadas em operações de Certificado de Depósito Bancário, cuja posição em 17 de outubro de 2025 era de aproximadamente R\$643 milhões, com remuneração entre 97% e 103% do CDI;
- Operação de Financiamento, no montante de R\$350 milhões, contratado em março de 2025, com prazo de vencimento em março de 2026, e taxa entre CDI + 0,50% e CDI + 1,00%;
- *Standby Letter of Credit*, no montante total de aproximadamente U\$4,6 milhões, contratados entre dezembro de 2024 e setembro de 2025, com vencimentos entre novembro de 2025 e dezembro de 2026, com comissão entre 0,50% e 1,50%;
- Operações de derivativos, no montante total de aproximadamente R\$1.171 milhões, contratadas entre abril de 2022 e outubro de 2025, com vencimentos entre julho de 2036 e setembro de 2040, e taxas entre 80% e 90% do CDI;
- Convênio de *Confirming* sem taxa fixa, no montante de R\$170 milhões, contratado em novembro de 2015, com vencimento em dezembro de 2025; e
- Debêntures cuja posição total em 17 de outubro de 2025 era de aproximadamente R\$200 milhões com vencimentos entre setembro de 2037 e setembro de 2040, e taxas entre IPCA + 6,5846% e IPCA + 6,7998%.

Rumo S.A. e subsidiárias

- Aplicações financeiras realizadas em operações de Certificado de Depósito Bancário, cuja posição em 17 de outubro de 2025 era de aproximadamente R\$1.097 milhões, com comissão entre 97% e 103% do CDI;
- Operações de derivativos com valor nominal total de aproximadamente R\$2.968,4 milhões, contratadas entre fevereiro de 2019 e setembro de 2026 com prazos de vencimento entre em junho de 2026 e outubro de 2040, taxa entre 98% e 112% do CDI, e contando com garantia corporativa da Rumo S.A., no caso das operações celebradas com suas subsidiárias;
- Debêntures cuja posição total em 17 de outubro de 2025 era de aproximadamente R\$696 milhões com vencimentos entre março de 2037 e outubro de 2040, e taxas entre IPCA + 4,6750% e IPCA + 7,4742%;
- Operações de fiança, no montante de aproximadamente R\$126,1 milhões, contratadas entre dezembro de 2024 e junho de 2025, com prazo de vencimento entre abril e junho de 2026, com garantia corporativa da Rumo S.A.; e
- Operação de derivativo com valor nominal total de aproximadamente R\$26,4 milhões, contratada em fevereiro de 2019 e vencimento em setembro de 2026, com garantia corporativa da Rumo S.A. e comissão entre 0,50% e 1,50%.

Raízen S.A.

- Operações de Confirming contratadas pela Raízen S.A. que na data de 20 de outubro de 2025 somavam R\$18 milhões, com prazo médio de 64 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen Energia S.A.;
- Operações de Vendor com a Raízen S.A. contratadas entre novembro de 2019 e setembro de 2021 e vencimentos entre outubro de 2026 e julho de 2028 e montante de R\$108 milhões e taxas entre 0,67% a.m. e 0,85% a.m., sem garantia vinculada;
- Operações de Fiança contratadas pela Raízen S.A. em setembro de 2022 com vencimento indeterminado e volume de R\$2 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essa operação não possui garantia vinculada;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$1.196 milhões, realizadas em julho de 2025, com vencimento em julho de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander com a Raízen Trading S.A. em Contas de Moeda Estrangeira no montante de R\$80 milhões. Não há garantias vinculadas.

Raízen Energia S.A.

- Operações de Confirming, contratadas pela Raízen Energia S.A. que na data de 15 de outubro de 2025 somavam R\$150 milhões, com prazo médio de 71 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen S.A.;
- Operações de CPR – Cédula do Produtor Rural contratadas pela Raízen Energia S.A. entre junho e agosto de 2025 com vencimentos entre junho de 2028 e junho de 2030, montante de R\$1.300 milhões e taxas entre de 0,8% e 1,2%, com garantia da Raízen S.A.;

- Operações de Crédito Rural conveniada pela Raizen Energia S.A. entre dezembro de 2020 e outubro de 2025 com vencimentos entre outubro de 2025 e novembro de 2029, montante de R\$344 milhões e taxas entre CDI+2,00% e CDI+2,20%, com garantia da Raizen S.A.;
- Operações de Fiança contratadas pela Raizen Energia S.A. entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025 com vencimentos entre outubro de 2025 e janeiro de 2026 e volume de R\$7 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%, sem garantia vinculada;
- Operações de *Interest Rate Swaps* (IRS) contratadas pela Raizen Energia S.A. entre novembro de 2019 e dezembro de 2022 com vencimentos entre junho de 2027 e março de 2023, montante de R\$1.584 milhões e taxa média de 118% CDI, sem garantia vinculada;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$556 milhões, realizadas entre dezembro de 2024 e junho de 2025, com vencimento entre dezembro de 2025 e junho de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander com a Raizen Trading S.A. em Contas de Moeda Estrangeira no montante de R\$316 milhões. Não há garantias vinculadas.

Raizen Fuels Finance S.A.

- Operação de *Revolving Credit Facility* de US\$ 50 milhões contratadas pela Raizen Fuels Finance S.A. em março de 2024 com vencimento em março de 2027, margem de SOFR+1,15%, *Commitment Fee* de 0,345%. A operação conta com garantia da Raizen S.A. e da Raizen Energia S.A.

Bioenergia Barra Ltda

- Operação de Pré-Pagamento de Energia com a Bioenergia Barra com valor futuro de R\$462 milhões contratada em janeiro de 2023, vencimento em dezembro de 2032. A operação conta com garantia da Raizen S.A. e Raizen Energia S.A.;
- Operação de Pré-Pagamento de Energia com a Bioenergia Barra com valor futuro de R\$460 milhões contratada em dezembro de 2022, vencimento em janeiro de 2028. A operação conta com garantia da Raizen S.A. e Raizen Energia S.A.; e
- Duas operações de Pré-Pagamento de Energia com a Bioenergia Barra com valor futuro de R\$391m contratadas em junho de 2023, vencimentos em dezembro de 2030. A operação conta com garantia da Raizen S.A. e Raizen Energia S.A.

Bioenergia Univalem Ltda.

- Operações de Confirming, contratadas pela Bioenergia Univalem Ltda, que na data de 20/10/2025 somavam R\$1 milhão, com prazo médio de 82 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raizen Energia S.A. e da Raizen S.A.

Raizen Trading S.A.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander com a Raizen Trading S.A. em Contas de Moeda Estrangeira no montante de R\$3.642 milhões. Não há garantias vinculadas.

Blueway Trading Importação e Exportação S.A.

- Operações de Confirming, contratadas pela Blueway Trading Importação e Exportação S.A. que na data de 20/10/2025 somavam R\$4 milhões, com prazo médio de 67 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen S.A.

Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A.

- Operações de Fiança contratadas pela Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica em abril de 2025 com vencimento em abril de 2027 e volume de R\$300 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essa operação não possui garantia vinculada.

Gesolar UFV I SPE S.A.

- Operações de Fiança contratadas pela Gosolar UFV I SPE Ltda. em novembro de 2024 com vencimentos em novembro de 2026 e volume de R\$38 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essa operação possui garantia de aproximadamente 33% da Raízen Energia S.A.

Gesolar UFV IV SPE S.A.

- Operações de Fiança contratadas pela Gosolar UFV IV SPE Ltda. em novembro de 2024 com vencimento em novembro de 2026 e volume de R\$39 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essa operação possui garantia de aproximadamente 33% da Raízen Energia S.A.

HP2 Solar SPE S.A.

- Operações de Fiança contratadas pela HP2 Solar SPE Ltda. em março de 2025 com vencimento em março de 2027 e volume de R\$18 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essa operação possui garantia de aproximadamente 33% da Raízen Energia S.A.

Petróleo Sabbá S.A.

- Operações de Confirming, contratadas pela Petróleo Sabbá S.A. que na data de 20/10/2025 somavam R\$3 milhões, com prazo médio de 76 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen S.A.

Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda.

- Operações de Confirming, contratadas pela Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. que na data de 20/10/2025 somavam R\$21 milhões, com prazo médio de 70 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen Energia S.A. e da Raízen S.A.; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander com a Raízen Trading S.A. em Contas de Moeda Estrangeira no montante de R\$125 milhões. Não há garantias vinculadas.

Raízen Centro-Sul Paulista S.A.

- Operações de Confirming, contratadas pela Raízen Centro-Sul Paulista S.A. que na data de 20/10/2025 somavam R\$18 milhões, com prazo médio de 73 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen Energia S.A. e da Raízen S.A.

Raízen Centro-Sul S.A.

- Operações de Confirming, contratadas pela Raízen Centro-Sul S.A. que na data de 20/10/2025 somavam R\$21 milhões, com prazo médio de 70 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raízen Energia S.A. e da Raízen S.A.

Raízen Power Comercializadora de Energia Ltda.

- Operações de Fiança contratadas pela Raízen Power Comercializadora de Energia Ltda. em janeiro de 2025 com vencimento em janeiro de 2026 e volume de R\$2 milhões e taxas entre 0,60% e 1,75%. Essas operações possuem garantia da Raizen Energia S.A.

RZ Agrícola Caarapó Ltda.

- Operações de Confirming, contratadas pela RZ Agrícola Caarapó Ltda. que na data de 20/10/2025 somavam R\$2 milhões, com prazo médio de 71 dias, taxas entre 0,90% e 1,10% e com garantia da Raizen Energia S.A. e da Raizen S.A.

Fundação Raizen

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$11 milhões, realizadas entre outubro de 2024 e outubro de 2025, com vencimentos entre outubro de 2025 e outubro de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas.

Rede Integrada Centro Norte e Nordeste de Conveniências Ltda.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$8 milhões, realizadas entre junho e setembro de 2025, com vencimento entre junho e setembro de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$1 milhão, realizadas em setembro de 2025, com vencimento em setembro de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas.

Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Depósito, no montante de R\$18 milhões, realizadas entre março e setembro de 2025, com vencimento em março e setembro de 2026 e taxas entre 98% e 102,5% do CDI. Não há garantias vinculadas.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposta acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, a Companhia e demais sociedades do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra transação comercial relevante envolvendo a Companhia e/ou as sociedades de seu conglomerado financeiro, incluindo ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou operações de financiamento ou reestruturações societárias do grupo econômico da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas atingiram, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia e/ou de sociedades do seu grupo econômico.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia, incluindo *bonds*. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão **(i)** mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; **(ii)** negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, incluindo *bonds*; e **(iii)** realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco - Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” na página 26 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição”, na página 82 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia e o Santander declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander, ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

10.1.4 Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Itaú BBA e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Cosan S.A. para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 11ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$2.500.000.000,00, sendo (i) 1ª série: R\$1.500.000.000,00, com vencimento em 8 de janeiro de 2028, valor encarteirado de aproximadamente R\$78.547.213,28 (ii) 2ª série: R\$500.000.000,00, com vencimento em 8 de janeiro de 2030, valor encarteirado de aproximadamente R\$26.200.409,30; (iii) 3ª série: R\$500.000.000,00, com vencimento em 8 de janeiro de 2035, valor encarteirado de aproximadamente R\$26.247.747,82;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Cosan S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 10ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$1.450.000.000,00, com vencimento em 28 de junho de 2034, valor encarteirado de aproximadamente R\$39.540.263,55;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Cosan S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 12ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$2.500.000.000,00, sendo (i) 1ª série: R\$1.500.000.000,00, com vencimento em 27 de março de 2029, valor encarteirado de aproximadamente R\$432.475.783,65; (ii) 2ª série: R\$500.000.000,00, com vencimento em 27 de março de 2030, valor encarteirado de aproximadamente R\$176.038.787,65 (iii) 3ª série: R\$500.000.000,00, com vencimento em 27 de março de 2032, valor encarteirado de aproximadamente R\$118.971.781,72;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Rumo Malha Paulista S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$800.000.000,00, com vencimento em 15 de agosto de 2036, valor encarteirado de aproximadamente R\$210.770.954,80;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Rumo Malha Paulista S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 2ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$1.500.000.000,00, com vencimento em 15 de junho de 2031, valor encarteirado de aproximadamente R\$717.785.912,20;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Rumo Malha Norte S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 11ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$500.000.000,00, com vencimento em 15 de fevereiro de 2026, valor encarteirado de aproximadamente R\$87.163.353,46;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Raízen Energia S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 4ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$900.000.000,00, com vencimento em 15 de novembro de 2029, valor encarteirado atualizado de aproximadamente R\$290.005.508,17;

- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 11ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$1.500.000.000,00, com vencimento em 15 de julho de 2034. Valor encarteirado de aproximadamente R\$535.179.706,50;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 11ª emissão de debêntures (2ª série), realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$750.000.000,00, com vencimento em 2039. Valor encarteirado de aproximadamente R\$535.671.620,50;
- Fiança bancária contratada pela Cosan em julho de 2010, na modalidade fiscal, no valor aproximado de R\$440.522,79 mil, com prazo de vigência indeterminado. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Fiança bancária contratada pela Tirreno Industria e Comercio de Produtos Químico em fevereiro de 2023, no valor aproximado de R\$580.562,00, com prazo de vencimento em fevereiro de 2026. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Operação de Loan, contratada pela Millennium Moove Corp em setembro de 2022, no valor aproximado de R\$249.298.311,73, com prazo de vencimento em maio de 2027. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Operação de Swap contratada pela Cosan em setembro de 2023, com risco efetivo em R\$57.864.665,00, com prazo de vencimento em junho de 2030. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Operação de Swap contratada pela Cosan em fevereiro de 2024, com risco efetivo de aproximadamente R\$67.850.009,00, com prazo de vencimento em junho de 2031. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Operações de risco sacado contratada por Rumo Malha Paulista S.A., Rumo Malha Norte S.A. e Rumo Malha Sul S.A., em outubro de 2025, no valor de aproximadamente R\$40.587.057,20, com prazo de vencimento em novembro de 2025; Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Nota de Crédito à Exportação (NCE) contratada pelo Terminal XXXIX de Santos em setembro de 2021 cujo saldo atualizado é de aproximadamente R\$139.925.626,39, com prazo de vencimento em setembro de 2028. Tal operação conta com o aval da Rumo S.A.;
- Operações de Fiança de modalidade diversas, contratadas entre agosto de 2012 e 2025 e vencimentos entre 2026 e 2030, no montante de R\$146.417.72,64, por Rumo S.A., Rumo Malha Norte S.A, Terminal São Simão S.A., Ruma Malha Sul e Rumo Malha Oeste. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Operações de Swaps contratada por Rumo Malha Norte, Rumo S.A. e Rumo Malha Norte Paulista, entre 2018 e 2025 e com vencimento até 2040, com risco efetivo de aproximadamente R\$3.414.117,00. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Operações de Swaps e termos de moeda contratadas por Raízen Energia S.A., Raízen S.A. e Raízen Centro Sul, entre 2019 e 2025 e com vencimento entre junho de 2026 e 2029, com risco efetivo aproximado de R\$350.252.000,00. Tais operações não contam com qualquer garantia;

- Operações de compra e venda de energia contratadas pela Raizen Power Comercializadora de Energia, entre 2023 e 2024, com montantes aproximadamente de R\$92.931.683,35 e vencimento em janeiro de 2027. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Cédulas de Produto Rural (CPR) financeiras contratadas pela Raizen Energia S.A. entre abril e junho de 2025 e com vencimento em 2027 e 2030, no montante atualizado de R\$1.251.352.641,09. Tal operação não conta com qualquer garantia;
- Fianças contratadas pela Raizen Energia S.A. entre 2010, 2021 e 2023, no montante de aproximadamente R\$23.279.149,73 e com vencimento em março de 2026 e setembro de 2030. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Operações de cessão de crédito, contratadas pela Raizen Paraguaçu Ltda. em março de 2021 e vencimento em agosto de 2026, no montante de aproximadamente R\$12.810.045. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Estruturação do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) Ticker (RCL3X), em 2024 e vencimento em 2027, no montante aproximado de R\$323.711.084,11. Tal operação não possui garantia;
- Operações de Swap no risco efetivo de aproximadamente R\$12.242.510,54 contratadas pela Edge Comercialização S.A. no ano de 2025 e com vencimento entre 2025 e 2026. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Operações de Swap de índice (IPCA X CDI) no risco efetivo de aproximadamente R\$170.342.881,00 contratadas pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, entre 2021 e 2024 e com vencimento entre 2031 e 2039. Tais operações não contam com qualquer garantia;
- Saldo em aplicações financeiras em tesouraria e fundo de investimentos em outubro de 2025 de aproximadamente R\$838 milhões nas empresas Cosan Lubrificantes, Cosan S.A, Cosan Dez Participações, Cosan Dez Participações S.A, Ilha Terminal distribuição; Cosan Cinco S.A; com remuneração para Certificado de Depósito Bancário (CDB) entre 80% e 97% do CDI, remuneração para compromissadas entre 90% e 95% do CDI e remuneração para Fundos de 100,78% do CDI no acumulado do ano. Cosan ainda mantém contas livre movimento em dólares no Itau Unibanco S.A – Nassau Branch das entidades Cosan Lubrificantes e Especialidades e Cosan Luxemburgo com saldo aproximado de USD78 milhões;
- Saldo em aplicações financeiras em tesouraria e fundo de investimentos em outubro de 2025 de aproximadamente R\$1,6 Bi (Rumo Malha Norte S.A, Rumo Malha Sul S.A, Rumo Malha Paulista S.A, Rumo Malha Central S.A, Rumo Intermodal S.A, Rumo S.A, Rumo Serviços Logísticos Ltda, Rumo Malhar Oeste S.A, Terminal São Simão S.A e Terminal XXXIX; com remuneração para Certificado de Depósito Bancário (CDB) entre 96,5% e 97% do CDI, remuneração para Compromissadas entre 90% e 95% do CDI e remuneração para Letras Financeiras (LF) entre 102 e 103% do CDI e para Fundos de 99,90% do CDI no acumulado no ano;
- Saldo em aplicações financeiras em tesouraria e fundo de investimentos em outubro de 2025 de aproximadamente R\$2,7 bilhões (Comgás, Compass, Edge Comercialização, TRSP, Commit e Compass Um); com remuneração para Certificado de Depósito Bancário (CDB) entre 96,5% e 97% do CDI, remuneração para compromissadas entre 91% e 92% do CDI e para fundos de 100,57% do CDI no acumulado do ano;

- Saldo em aplicações financeiras em tesouraria e fundo de investimentos até outubro de 2025 aproximado de R\$3,7 bilhões (Raizen Energia e Raizen S.A); com remuneração para Certificado de Depósito Bancário (CDB) entre 96,5% e 97% do CDI, remuneração para compromissadas entre 90% e 95% do CDI para Fundos de 100,58% do CDI no acumulado do ano além de aproximadamente USD415 milhões da Raizen S.A, Raizen Centro Sul, Raizen Centro Sul Paulista, Raizen Energia S.A, Raizen Trading S.A e Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. em aplicações overnight com liquidez diária no Itau Unibanco S.A - Nassau Branch;
- Serviços de pagamentos de fornecedores e tributos com Rumo S.A, em volume médio de aproximadamente R\$3,8 bilhões por mês;
- Serviços de pagamentos de fornecedores e tributos com Cosan, em volume médio de aproximadamente R\$745 milhões por mês;
- Serviços de pagamentos de fornecedores e tributos com Compass S.A e Comgás S.A, em volume médio de aproximadamente R\$2 bilhões por mês e cobrança no volume de R\$765 milhões por mês;
- Serviços de pagamentos de fornecedores e tributos com Radar S.A., em volume médio de aproximadamente R\$57 milhões por mês;
- Mandato de assessoria financeira celebrado entre Itaú BBA e a Companhia, em 5 de junho de 2025 para uma capitalização por potenciais investidores;
- Mandato de assessoria financeira celebrado entre Itaú BBA e Companhia, em 6 de junho de 2025, para potenciais alternativas de capitalização na Raízen S.A.;
- Posição em ações preferenciais que representam uma participação acionária de 12,73% na Cosan Nove Participações S.A., a qual possui participação direta de 39,09% na Raízen;
- Contrato de Cartão de Crédito Corporativo, celebrado em 2 de agosto de 2024, entre Itaú Unibanco Holding S.A. e Cosan S.A., Compass Gás e Energia S.A., Commit Gás S.A., Brado Logística S.A., Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., Rumo S.A., Edge Comercialização S.A., Raízen S.A., Fundação Raízen, TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., Radar Gestão de Investimentos S.A., Necta Gás Natural S.A., Companhia de Gás de São Paulo – Comgás e Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Cosan S.A. para atuar como coordenador global das ofertas de recompra (*capped tender offer*) dos (i) Bonds CSANBZ 2029, com data de emissão em 31 de julho de 2019, tendo valor total de US\$ 750 milhões; (ii) Bonds CSANBZ 2030, com data de emissão em 27 de julho de 2023, tendo valor total de US\$ 600 milhões e (iii) Bonds CSANBZ 2031, com data de emissão em 26 de janeiro de 2024, tendo valor total de US\$ 550 milhões. As ofertas de recompra foram realizadas nos meses de janeiro a março de 2025 e o valor agregado do principal das ofertas de recompra foi USD236,5 milhões, USD273,3 milhões e USD268,7 milhões, respectivamente;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Raízen S.A. para atuar como coordenador global (i) na oferta pública de emissão bonds da Raizen Fuels Finance S.A. com data de emissão em 20 de fevereiro de 2025, tendo valor total de US\$1,750 bilhão; e (ii) na oferta de recompra (*tender offer*) dos bonds com vencimento em 2027 da Raizen Fuels Finance S.A., com data de emissão em 20 de janeiro de 2017, tendo valor total de emissão de US\$ 500 milhões. A oferta de recompra foi realizada entre fevereiro e março de 2025 e o valor agregado recomprado foi de USD154,3 milhões;

- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Raízen S.A. para atuar como coordenador global na oferta pública de bonds da Raízen Fuels Finance S.A. com data de emissão em 26 de junho de 2025, tendo valor total de US\$750 milhões;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 14ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, data de emissão em 15 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, liquidada em outubro de 2025, com 2 séries, sendo (i) 1ª série com valor de R\$300.000.000,00, vencimento em 15 de setembro de 2037; e (ii) 2ª série com valor de R\$700.000.000,00, com vencimento em 15 de setembro de 2040;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 13ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$ 1.500.000.000,00, data de emissão em 19 de maio de 2025, com vencimento em 15 de agosto de 2028, liquidada em abril de 2025;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Companhia de Gás de São Paulo – Comgás para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 12ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$ 600.000.000,00, data de emissão em 13 de dezembro de 2024, com vencimento em 15 de dezembro de 2036, liquidada em dezembro de 2024;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Rumo S.A. para atuar como coordenador líder na oferta pública de distribuição da 8ª emissão de debêntures da Rumo Malha Paulista S.A., realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$ 1.800.000.000,00, data de emissão em 15 de março de 2025, liquidada em março de 2025, com 2 séries, sendo: (i) 1ª série com valor de R\$ 434.949.000,00, vencimento em 15 de março de 2037; e (ii) 2ª série com valor de R\$ 1.365.051.000,00, vencimento em 15 de março de 2040;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Compass S.A. para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 2ª emissão de debêntures do TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$ 800.000.000,00, data de emissão em 15 de Janeiro de 2025, com vencimento em 15 de janeiro de 2031;
- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Compagás S.A. para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 5ª emissão de debêntures, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R\$ 410.000.000,00, data de emissão em 07 de janeiro de 2025, com vencimento em 07 de janeiro de 2027, liquidada em janeiro de 2025;
- Mandato de assessoria financeira celebrado entre Itaú BBA e a Compass Gás e Energia S.A. em 09 de agosto de 2024 para obtenção de *waiver* com os credores da 2ª emissão de debêntures da referida companhia;
- O Itaú BBA, através do Itaú BBA International PLC, participa com US\$ 50 milhões em uma RCF (Revolving Credit Facility) de US\$ 300 milhões contratada pela Raízen Fuels Finance S.A, com garantias da Raízen Energia S.A e Raízen S.A firmada em 20 de março de 2024, com vencimento em 19 de fevereiro de 2027, remuneração-base de SOFR+1,15% e commitment Fee de 30% sobre a margem aplicável; e

- O Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado financeiro foi contratado pela Sulgás – Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul para atuar como coordenador na oferta pública de distribuição da 1ª emissão de debêntures a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 com data de emissão prevista para 15 de novembro e valor total de R\$ 200.000.000,00. Oferta ainda em andamento e com liquidação prevista para 17 de novembro de 2025.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, a Companhia e demais sociedades do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Além do disposto acima, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de qualquer outra transação comercial relevante envolvendo a Companhia e/ou as sociedades de seu grupo econômico, incluindo ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou operações de financiamento ou reestruturações societárias do grupo econômico da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas atingiram, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia e/ou de sociedades do seu grupo econômico.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia, incluindo *bonds*. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão **(i)** mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; **(ii)** negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, incluindo *bonds*; e **(iii)** realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco - Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” na página 26 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários – Custos de Distribuição”, na página 82 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA, ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

11. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

11.1 Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação foi celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta nesta data. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordam em distribuir, em regime de Garantia Firme de Liquidação, individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Resolução CVM 160 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado nesta data, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação privada das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações está sujeita a determinadas condições, não limitadas: (i) ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios; (ii) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta; e (iii) a assinatura dos *Lock-up Agreements*. Ainda, no âmbito do Contrato de Colocação, a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuarem a colocação das Ações está sujeita a execução de determinados procedimentos pelos Auditores Independentes da Companhia, inclusive a entrega dos documentos acordados no âmbito da carta de contratação celebrada entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Auditores Independentes, em suas versões finais e em termos aceitáveis aos Coordenadores da Oferta, de acordo com as normas aplicáveis.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia assumiu a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências, assim como por ressarcir determinadas despesas por eles incorridas.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Private Placement Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Private Placement Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. **Para informações adicionais, veja a seção “4.1 – Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização da Oferta, com esforços de colocação privada no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 27 deste Prospecto.**

De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, em conformidade com as disposições Resolução CVM 160 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme disposto na seção “*Outras Características da Oferta – Regime de Distribuição*” na página 56 deste Prospecto.

11.2 Custos de Distribuição

As taxas da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores independentes, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões também serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta*”, na página 28 deste Prospecto.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta:

Comissões e Despesas	Valor (R\$)	% em relação ao valor total da Oferta⁽¹⁾	Valor por Ação⁽¹⁾ (R\$)	% em relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	6.234.375,00	0,07%	0,00	0,07%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	18.703.125,00	0,21%	0,01	0,21%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁴⁾	6.234.375,00	0,07%	0,00	0,07%
Total de Comissões	31.171.875,00	0,34%	0,02	0,34%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	4.037.299,50	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na CVM	2.718.750,00	0,03%	0,00	0,03%
Despesas com Auditores Independentes.....	3.898.563,00	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	99.194,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3	3.258.150,32	0,04%	0,00	0,04%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁵⁾	9.449.927,90	0,10%	0,01	0,10%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁶⁾	950.000,00	0,01%	0,00	0,01%
Total de Despesas	24.411.884,72	0,27%	0,01	0,27%
Total de Comissões e Despesas	55.583.759,72	0,61%	0,01	0,61%

(1) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(2) Corresponde a 20,0% sobre o resultado do produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta (desconsiderando as Ações que vierem a ser subscritas pela Nova Holding em razão da parcela do Compromisso de Investimento relativa às Holdings Aguassanta); e (ii) o Preço por Ação.

(3) Corresponde a 60,0% sobre o resultado do produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta (desconsiderando as Ações que vierem a ser subscritas pela Nova Holding em razão da parcela do Compromisso de Investimento relativa às Holdings Aguassanta); e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 20,0% sobre o resultado do produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta (desconsiderando as Ações que vierem a ser subscritas pela Nova Holding em razão da parcela do Compromisso de Investimento relativa às Holdings Aguassanta); e (ii) o Preço por Ação; sendo certo que a Comissão de Garantia Firme de Liquidação será devida independentemente do efetivo exercício da Garantia Firme de Liquidação pelos Coordenadores da Oferta, em razão dos custos de alocação de capital realizados pelos Coordenadores da Oferta.

(5) Despesas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(6) Despesas estimadas com *printer* e apresentação para investidores (*roadshow*).

Exceto pela remuneração descrita acima e pelo descrito na seção “*10 – Relacionamentos e Conflito de Interesses*” na página 62 deste Prospecto, respectivamente, não há outra remuneração devida pela Companhia aos Coordenadores da Oferta, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

**12. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO
DA COMPANHIA**

Não aplicável, tendo em vista que a Oferta não contempla a constituição da Companhia.

13. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Para informações sobre a Companhia, é imprescindível a leitura e a análise dos seguintes documentos, que são incorporados por referência a este Prospecto.

13.1.1 Formulário de Referência

O Formulário de Referência pode ser obtido nos endereços indicados abaixo:

Companhia: <https://www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/> (neste *website*, acessar “Relações com Investidores”, “Outros Documentos”, “Formulário de Referência” e baixar o “Formulário de Referência” mais atualizado).

CVM: gov.br/cvm (neste *website*, clicar em “Comissão de Valores Mobiliários” e a seguir selecionar “Centrais de Conteúdo”. Depois selecionar “Central de Sistemas da CVM”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “Cosan” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Cosan S.A.”. Ato contínuo, selecionar no campo “Categoria” a opção “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Visualizar Documento” da versão mais recente disponível);

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Cosan” no campo disponível e, em seguida, clicar em “Buscar”. Na sequência, acessar “Cosan S.A.” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Estruturados”. Por fim, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível).

13.1.2 Demonstrações Financeiras da Companhia

São incorporadas por referências as informações divulgadas pela Companhia acerca das (i) demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); e (ii) demonstrações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – “Demonstração Intermediária” e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB as quais podem ser encontradas nos seguintes *websites*:

- **Companhia:** www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/ (neste *website*, acessar “Relações com Investidores”, “Central de Resultados” e baixar as Demonstrações Financeiras relativas ao período desejado).
- **CVM:** gov.br/cvm (neste *website*, em “Centrais de Conteúdo” selecionar “Central de Sistemas da CVM”, posteriormente acessar o campo “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “Cosan S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, no nome da Companhia. Ato contínuo, na opção “Período de Entrega” selecionar um período que se inicie, no máximo, na data de encerramento do exercício social em relação ao qual se deseja obter as demonstrações financeiras e, no campo “Categoria”, selecionar “Dados Econômico – Financeiros” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar, na coluna “Ações”, em “Visualizar o Documento” ou “Download”).

- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível e, em seguida, clicar em "Buscar". Na sequência, acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, clicar em "Sobre a Empresa" e selecionar "Relatórios Estruturados". Por fim, no campo "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP" ou "ITR - Informações Trimestrais", clicar na versão mais recente disponível).

13.1.3 Atos Societários de Aprovação da Oferta

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de outubro de 2025:

- **Companhia:** www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/ (neste *website*, clicar em "Relações com Investidores" e posteriormente selecionar "Assembleias e Reuniões da Administração". Na sequência, selecionar a ata da referida Reunião do Conselho de Administração).
- **CVM:** gov.br/cvm (neste *website*, em "Centrais de Conteúdo" selecionar "Central de Sistemas da CVM", posteriormente acessar o campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, no nome da Companhia. Ato contínuo, na opção "Período de Entrega", selecionar o subitem "Período" e indicar um período que compreenda a data deste Prospecto e, no campo "Categoria", selecionar "Reunião da Administração" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a ata com data de 23 de outubro de 2025 e clicar, na coluna "Ações", em "Visualizar o Documento" ou "Download").
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, clicar em "Sobre a Empresa" e selecionar "Informações Relevantes". Por fim, no campo "Reunião da Administração", acessar a ata da reunião do Conselho de Administração).

13.1.4 Estatuto Social da Companhia

- **Companhia:** www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/ (neste *website*, clicar em "Sobre a Cosan", "Governança Corporativa" e posteriormente selecionar "Políticas, Estatutos e Código de Conduta". Na sequência, selecionar o Estatuto Social).
- **CVM:** gov.br/cvm (neste *website*, clicar em "Comissão de Valores Mobiliários" e a seguir selecionar "Centrais de Conteúdo". Depois selecionar "Central de Sistemas da CVM", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar no campo "Categoria" a opção "Estatuto Social" e, posteriormente, clicar em "Download" ou "Visualizar Documento" da versão mais recente disponível);
- **B3:** www.b3.com.br (nesse *website*, acessar, na página inicial, a seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível e clicar em "Buscar". Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, clicar em "Sobre a Empresa" e selecionar "Informações Relevantes". Por fim, no campo "Estatuto Social", acessar o estatuto social mais recente disponível).

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NA PÁGINA 19 DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO.

14. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

Para fins do disposto nos itens 14.1 ao 14.4 do Anexo A da Resolução CVM 160, identificação das pessoas envolvidas na Oferta, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

14.1 Ofertantes

COMPANHIA

Cosan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Rodrigo Araujo Alves
Tel.: +55 (11) 3897-9797
<https://www.cosan.com.br/>

14.2 Administradores

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Rodrigo Araujo Alves

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Rodrigo Araujo Alves
ri@cosan.com
Tel.: +55 (11) 3897-9797

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA

Marcelo Eduardo Martins

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi
São Paulo, SP, Brasil, CEP 04538-132
At.: Marcelo Eduardo Martins
ri@cosan.com
Tel.: +55 (11) 3897-9797

14.3 Assessores

CONSULTORES LEGAIS LOCAIS DA COMPANHIA

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At. Sr. Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

CONSULTORES LEGAIS EXTERNOS DA COMPANHIA

Davis Polk & Wardwell LLP

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041
- Tower E, CJ 17A
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Manuel Garciadiaz
Tel.: +55 (11) 4871-8400
<https://www.davispolk.com/>

CONSULTORES LEGAIS LOCAIS DOS COORDENADORES DA OFERTA

Mattos Filho, Veiga Filho Marrey Jr e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-2834
<https://www.mattosfilho.com.br/>

CONSULTORES LEGAIS EXTERNOS DOS COORDENADORES DA OFERTA

Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311,
7º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Filipe Areno
Tel.: +55 (11) 3147-1840
www.skadden.com

14.4 Auditores Independentes da Companhia

(Para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025)

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmino Dellape
Baptista B32, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At.: Alessandro Marchesino
Tel.: +55 (11) 4004-8000
www.pwc.com.br

(Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e período de seis meses findo em 30 de junho de 2024)

BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada

Rua Major Quedinho, 90 - Consolação
CEP 01050-030, São Paulo – SP
At.: Luiz Gustavo Pereira dos Santos
Tel.: +55 (11) 3848-5880
<https://www.bdo.com.br/pt-br/bdo-brazil>

(Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022)

Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 6º ao 10º andar, Torre Norte
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Clinton L. Fernandes
Tel.: +55 (11) 2573-3000
www.ey.com/br

14.5 Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Telefone: +55 (11) 3383-2000
<https://www.btgpactual.com>

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
nº 1.309, 5º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. George Costa
Tel.: +55 (11) 99928-9743
www.bradescobbi.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011 São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
www.santander.com.br

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
<https://www.italu.com.br/itaubba-pt>

14.6 Disponibilização de Informações sobre a Oferta

PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 14.5 DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E À CVM.

Este Prospecto, o Aviso ao Mercado, a Lâmina da Oferta, o Prospecto Preliminar, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3.

COMPANHIA**Cosan S.A.**

www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/ (neste *website*, selecionar e expandir a aba "Documentos Ofertas Públicas". Posteriormente, selecionar a categoria do documento desejado e clicar no link específico de cada aviso, anúncio, comunicado ou documento da Oferta).

COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Líder

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2025" e, a seguir, logo abaixo de "Cosan | Oferta Pública de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinária", clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://bradescobbi.com.br/content/bradesco-bbi/pt/public-offers.html> (neste *website*, selecionar o tipo de oferta como "Ações" e, na sequência, logo abaixo de "Follow-on Cosan", clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

Banco Santander (Brasil) S.A.

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "Follow-on Cosan 1" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em "Cosan S.A." e, posteriormente, clicar em "Follow-on" e depois "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website* acessar, no menu esquerdo, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, e, posteriormente, clicar em “Consulta de Informações” sob o título “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”. Em seguida, digitar “Cosan” no campo Emissor, clicar em “Filtrar”. Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna “Ações” para que sejam apresentados os documentos relativos à Oferta. Por fim, na seção “Documentos”, clicar no símbolo sob a coluna “Visualizar” referente ao documento que seja deseja acessar).

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Cosan S.A.”, link no qual estarão os documentos da Oferta).

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas em 23 de outubro de 2025 e foi novamente divulgado em 31 de outubro de 2025, dia do Período de Reserva da Oferta Não Institucional, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto.

14.7 Declaração de Registro de Companhia Aberta

A Companhia, em conformidade com o item 14.6 do Anexo A da Resolução CVM 160, declara que o seu registro de companhia aberta está devidamente atualizado perante a CVM.

14.8 Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir da página 105 deste Prospecto.

14.9 Declaração de Emissor com Grande Exposição ao Mercado (EGEM), da Resolução CVM 80

Para fins do artigo 27, II, “c” da Resolução CVM 160, a Companhia declara que possui o status de emissor com grande exposição ao mercado (EGEM), nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Resolução CVM 80.

15. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções “2 – Principais Características da Oferta – Apresentação da Companhia” e “4 – Fatores de Risco”, que se iniciam nas páginas 1 e 19, respectivamente, deste Prospecto, bem como nas seções “1. Atividades do Emissor”, “2. Comentários dos Diretores” e “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o setor de atuação da Companhia, a sua participação de mercado, reputação, os negócios operacionais, situação financeira, o resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou o preço de mercado das Ações. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não se confirmem. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- condições econômicas, políticas, demográficas e de negócios gerais no Brasil e no mundo (incluindo quaisquer impactos decorrentes da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e dos conflitos no Oriente Médio, bem como de políticas protecionistas ou barreiras comerciais) e a natureza cíclica que afeta os nossos preços de venda, incluindo, por exemplo, inflação, taxas de juros, níveis de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez nos mercados de crédito, financeiros e de capitais;
- inflação e medidas do governo para combatê-la;
- os efeitos de crises financeiras e econômicas globais no Brasil;
- nossa capacidade de implementar nossa estratégia de expansão em outras regiões do Brasil e em mercados internacionais, por meio de crescimento orgânico, aquisições ou *joint ventures*;
- nossa capacidade de ajustar nossa estrutura de capital por meio da venda de negócios e ativos e da quitação de dívidas em aberto;
- nossa capacidade de competir com sucesso em todos os segmentos e mercados geográficos onde atualmente operamos ou possamos vir a operar no futuro;
- o desenvolvimento da concorrência nos segmentos em que atuamos;
- nossa capacidade de implementar nosso plano de investimentos, incluindo nossa capacidade de obter financiamentos quando necessário e em condições razoáveis;
- intervenção governamental resultando em mudanças na economia, nos tributos, tarifas e outras barreiras comerciais, no ambiente regulatório ou na regulamentação no Brasil, incluindo os efeitos de reformas tributárias no Brasil e seu impacto na distribuição de dividendos, bem como a não renovação de concessões, inclusive no que se refere aos nossos negócios regulados, como a Compass e a Rumo;
- preços do gás natural, etanol e outros combustíveis, bem como do açúcar;
- falhas de equipamentos e interrupções nos serviços;

- nossa capacidade de competir e conduzir nossos negócios no futuro;
- condições climáticas adversas, incluindo aquelas relacionadas a eventos de mudança climática que gerem riscos físicos e de transição nos mercados em que atuamos;
- alterações na demanda dos clientes;
- mudanças nos nossos negócios;
- nossa capacidade de trabalhar em conjunto com nossos parceiros para operar nossas parcerias (como a Raízen);
- avanços tecnológicos no setor de gás natural, incluindo desenvolvimentos para uso do gás natural em outras aplicações e avanços no desenvolvimento de alternativas ao gás natural;
- avanços tecnológicos no setor de etanol e avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol;
- mudanças no uso global de energia;
- valorização e desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano, que tem apresentado significativa volatilidade nos últimos anos;
- ameaças à saúde pública ou surtos de doenças transmissíveis, como o coronavírus, ou COVID-19, entre outras, que podem ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros; e
- outros fatores de risco discutidos na seção “Fatores de Risco” deste Prospecto, na página 19, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

A lista acima não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acreditamos”, “podemos”, “poderemos”, “estimamos”, “continuamos”, “antecipamos”, “pretendemos”, “esperamos” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não se confirmar e, ainda, os resultados futuros e o desempenho da Companhia podem diferir substancialmente daqueles previstos nas estimativas da Companhia em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

16. DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Cosan S.A.” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Companhia, suas controladas e filiais na data deste Prospecto.

Os termos utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acordo de Investimento	Acordo de investimento celebrado pelos Investidores Âncora, como etapa inicial de uma estrutura estratégica de aporte de capital da Companhia.
Ações	1.812.500.000 (um bilhão, oitocentos e doze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames que serão distribuídas por meio da Oferta, considerando as Ações Adicionais.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 362.500.000 (trezentos e sessenta e dois milhões e quinhentas mil) novas Ações (“ <u>Ações Adicionais</u> ”), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais foram destinadas a atender o excesso de demanda que foi constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação.
Ações da Oferta Base	1.450.000.000 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões) novas Ações emitidas pela Companhia e inicialmente distribuídas no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais.
Ações da Oferta Institucional	As Ações que não foram colocadas na Oferta Não Institucional destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais.
Ações da Oferta Não Institucional	No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de 10% (dez por cento) do total das Ações, isto é, de 181.250.000 (cento e oitenta e um milhões, duzentas e cinquenta mil) Ações.
Administradores	Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, considerados em conjunto.
Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities, Inc., Santander US Capital Markets LLC e Itau BBA USA Securities, Inc., em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 da Resolução CVM 160, a ser disponibilizado nos endereços indicados na seção "Identificação das Pessoas Envolvidas" na página 87 deste Prospecto, informando acerca do resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, disponibilizado nesta data na forma do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução CVM 160, nos endereços indicados na seção "Identificação das Pessoas Envolvidas" na página 87 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos artigo 69 e item 5.1, alínea "a", do Anexo A da Resolução CVM 160, na hipótese de suspensão ou qualquer modificação na Oferta, disponibilizado nos endereços indicados na seção "Identificação das Pessoas Envolvidas" na página 87 deste Prospecto, incluindo o <i>"Anúncio de Retificação da Oferta e Abertura de Prazo para Desistência, no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações da Cosan S.A."</i> , divulgado nesta data.
Auditores Independentes	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025; BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024; e Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Aviso ao Mercado	Aviso disponibilizado em 23 de outubro de 2025 e republicado em 31 de outubro de 2025, refletindo o logo das Instituições Consorciadas, em conformidade com o artigo 57 da Resolução CVM 160, nos endereços indicados na seção 14 <i>"Identificação das Pessoas Envolvidas"</i> na página 87 deste Prospecto.
ADSs	Certificados de depósito de valores mobiliários, representativos de ações ordinárias de emissão da Companhia.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual	BTG Pactual Investment Banking Ltda.
Carta-Convite	Carta disponibilizada pelo Coordenador Líder em 23 de outubro de 2025 para convidar a Instituições Consorciadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, por meio da qual cada uma das Instituições Consorciadas aderiu ao Contrato de Colocação e à Oferta.
Central Depositária	Central Depositária de Ativos da B3.

Compromisso de Investimento	Compromisso dos Investidores Âncora de subscrever, de forma irrevogável e irretratável, observadas determinadas condições precedentes, a totalidade das ações da Oferta Base, assegurando sua colocação integral.
CMN	O Conselho Monetário Nacional.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	O “ <i>Código de Ofertas Públicas</i> ”, atualmente vigente, expedido pela ANBIMA.
Controlador Indireto da Companhia	Sr. Rubens Ometto Silveira Mello
Companhia ou Cosan	Cosan S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A., celebrado nesta data entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Agent Agreement</i> , celebrado nesta data entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Coordenador Adicional	O Bradesco BBI.
Coordenadores da Oferta	O BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Santander e o Itaú BBA, em conjunto.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	BTG Pactual Investment Banking Ltda.
CPF	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais), que deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais), aos respectivos investidores.
Dia Útil	Qualquer dia, exceto: (i) sábados, domingos ou feriados declarados nacionais, no Estado ou cidade de São Paulo e no Estado ou cidade do Rio de Janeiro; e (ii) aqueles sem expediente na B3.
Diretoria	Significa a diretoria estatutária da Companhia.

Dispensa de Disposição Estatutária	Concessão de renúncia (<i>waiver</i>), da aplicação da cláusula estatutária de OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social) em razão de a Nova Holding e/ou qualquer dos Investidores Âncora atingir, de forma isolada ou em conjunto, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) igual ou superior à Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social da Companhia), conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de outubro de 2025.
Estados Unidos	Os Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia atualmente vigente.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto, elaborado nos termos da Resolução CVM 80 e incorporado por referência a este Prospecto.
Garantia Firme de Liquidação	A garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar as Ações que tenham sido subscritas, porém não integralizadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação. Tal garantia firme de liquidação passou a ser vinculante apenas a partir do momento em que, cumulativamente, foi concluído o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , fixado o Preço por Ação, celebrados os documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, e, concedido o registro da Oferta pela CVM, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições precedentes previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional e disponibilizados o Anúncio de Início, este Prospecto Definitivo e a Lâmina da Oferta para os Investidores.
Holdings Aguassanta	Aguassanta Investimentos S.A. e Queluz Holding Limited, controladores da Companhia e veículos da família do Controlador Indireto da Companhia.
Instituições Consorciadas	Instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta por meio da Carta-Convite, por meio da qual foi formalizada a sua adesão ao Contrato de Colocação e, conseqüentemente, à Oferta, para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Adicional e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.

Investidores	Veículos ligados ao BTG Pactual Holding e veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e os veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., considerados em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Investidores que invistam (i) nos Estados Unidos, e que sejam considerados qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme este termo é definido na <i>Rule 144A</i> , em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; (ii) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do <i>Regulation S</i> , no âmbito do <i>Securities Act</i> , e não residentes ou não constituídos de acordo com as leis do Brasil ou dos Estados Unidos, em ambos os casos, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, e desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor cumprindo os itens (i) e/ou (ii) acima.
Investidores Âncora	Holdings Aguassanta, veículos ligados à BTG Pactual Holding e veículos de investimento geridos pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., considerados em conjunto.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, quais sejam: (a) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (b) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (c) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (d) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; (e) fundos de investimento; (f) assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; (g) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; e (i) fundos patrimoniais.
Investidores Não Institucionais	Investidores que não sejam considerados Investidores Institucionais nos termos da regulamentação vigente e que realizarem Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Investimento na Oferta Não Institucional.

IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
IOF/Câmbio	Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativos a títulos e valores mobiliários incidente sobre o câmbio.
Itaú BBA	Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lâmina da Oferta	Lâmina da Oferta, elaborada nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160, conforme Anexo F da Resolução CVM 160.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei do Mercado de Capitais	Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Lock-up Agreements	Acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, assinados pela Companhia e Administradores.
Lock-up Companhia e Administradores	A Companhia e os membros de sua Diretoria e Conselho de Administração (diretamente em seu próprio nome e indiretamente em nome da Aguassanta Investimentos S.A., Queluz Holdings Ltda., Aguassanta Negócios S.A. e Rio das Pedras Ações, observado que a participação detida pelas Holdings Aguassanta indiretamente por meio da Nova Holding estão sujeitas ao <i>Lock-up</i> dos Investidores Âncora da Oferta), obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo Período de <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores, inclusive, sujeitos a determinadas exceções, não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores (i) (a) aplicável à Companhia, emitir; e (b) aplicável à Companhia e membros de sua Diretoria e Conselho de Administração, ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra, empenhar, emprestar ou outorgar quaisquer opções de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor de direitos ou garantias de aquisição em relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores ou protocolar, ou fazer com que seja protocolado, um pedido de registro de oferta pública relacionada às ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores; (ii) celebrar qualquer contrato de <i>swap</i> ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores seja a transação negociada com ações de emissão da Companhia ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou outra forma de remuneração; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) ou (ii).
Lock-ups da Oferta	<i>Lock-up</i> Geral da Oferta e o <i>Lock-up</i> dos Investidores Âncora da Oferta, considerados em conjunto.

Lock-up Geral da Oferta	Prazo de 2 (dois) anos contados da data de divulgação do Anúncio de Início, pelo qual os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais não poderão oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, 50% (cinquenta por cento) do total das Ações que vierem a subscrever no âmbito da Oferta.
Lock-up dos Investidores Âncora da Oferta	No âmbito do Compromisso de Investimento, os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, aceitaram que o <i>Lock-up</i> da Oferta seja estendido para 4 (quatro) anos, para 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding no âmbito da Oferta. Adicionalmente, os outros 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding estarão sujeitas a um <i>lock-up</i> de 100 (cem) dias contados da Data de Liquidação. Durante referido prazo, os Investidores Âncora, por meio da Nova Holding, não poderão oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, 50% (cinquenta por cento) do total das Ações subscritas pela Nova Holding no âmbito da Oferta, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) das Ações subscritas pela Nova Holding estarão sujeitas a um <i>lock-up</i> de 100 (cem) dias também contados da Data de Liquidação. Adicionalmente, nos termos do Acordo de Acionistas, as ações de emissão da Companhia de titularidade da Nova Holding e das Holdings Aguassanta vinculadas ao Acordo de Acionistas estarão sujeitas a <i>lock-up</i> de 4 (quatro) anos, contados do início de vigência do Acordo de Acionistas. O investimento por meio da Nova Holding juntamente com o <i>lock-up</i> refletem o caráter estratégico e de investimento estável da participação, destinado a assegurar a preservação da estrutura de controle da Companhia e o alinhamento de longo prazo entre os Investidores Âncora.
Lote Adicional da Segunda Oferta Pública	Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, 100.000.000 (cem milhões) de ações a serem acrescidas às ações inicialmente ofertadas no âmbito da Segunda Oferta Pública.
MPO da Câmara B3	Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido pela B3, atualmente em vigor.
Nova Holding	Holding especificamente constituída como uma sociedade não operacional, cuja finalidade é deter ações de emissão da Companhia e realizar aportes em dinheiro com o propósito específico de investir em ações de emissão da Companhia.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Oferta	Oferta pública de distribuição primária de Ações, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais aplicáveis, realizada nos termos do Contrato de Colocação.
Oferta Base	Distribuição de Ações da Oferta Base.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações da Oferta Não Institucional, direcionada aos Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	O montante mínimo de 10% (dez por cento) do total das Ações, isto é, de 181.250.000 (cento e oitenta e um milhões, duzentas e cinquenta mil) Ações (" <u>Ações da Oferta Não Institucional</u> "), foi destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado abaixo, sendo certo que uma vez que a demanda foi superior a 10% (dez por cento) do total das Ações, de modo que houve Rateio da Oferta Não Institucional.
Ofertas Públicas	A presente Oferta, considerada em conjunto com a Segunda Oferta Pública.
<i>Private Placement Memoranda</i>	O <i>Preliminary Private Placement Memorandum</i> e o <i>Final Private Placement Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva para a subscrição de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, realizado mediante preenchimento de formulário específico para reserva de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, em caráter irrevogável e irretratável, junto a uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta Não Institucional.
Período de Desistência	Período entre 4 de novembro de 2025, inclusive, e 10 de novembro de 2025, inclusive, no qual os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva poderão desistir do seu Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão, até às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, à Instituição Consorciada que tenha recebido seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da referida Instituição Consorciada).
Período de Distribuição	Período para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Período de <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores	Período que se iniciará na data do Prospecto Preliminar e se encerrará em 90 (noventa) dias contados da data posterior entre (a) a data de fixação do Preço por Ação, ou (b) a data de suspensão ou a data de precificação da Segunda Oferta Pública inclusive, a, sujeitos a determinadas exceções, pelo qual a Companhia e os membros de sua Diretoria e Conselho de Administração, obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional, ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores.
Período de Reserva da Oferta Não Institucional	O dia 31 de outubro de 2025, no qual os Investidores Não Institucionais formularam Pedido de Reserva.
Pessoas Vinculadas	Os investidores que sejam nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, que sejam: (i) controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, da Companhia, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; (ii) funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (iii) assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (iv) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (v) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv) acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Oferta, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento	As Pessoas Vinculadas às quais foi admitida a colocação de Ações, mesmo tendo sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) e que os Investidores Institucionais que fossem considerados Pessoas Vinculadas, incluindo os Investidores Âncora, apresentaram intenções de investimento em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, em caráter irrevogável e irretratável; sendo certo que tais intenções de investimento não participaram do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e estavam sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis.
Plano de Distribuição	Plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, com anuência da Companhia, de acordo com o artigo 49 da Resolução CVM 160 e, no que diz respeito aos esforços de dispersão acionária, o Regulamento do Novo Mercado.
Preço por Ação	No contexto da Oferta, o preço por ação foi fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Procedimento de Bookbuilding	Procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a Investidores Institucionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, tendo como parâmetros (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este prospecto definitivo da Oferta, que inclui os documentos a ele incorporados por referência, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospecto Preliminar	O prospecto preliminar da Oferta, que inclui os documentos a ele incorporados por referência, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospectos	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Público-Alvo da Oferta	Público investidor em geral, contemplando Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Rateio da Oferta Não Institucional	Tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta Não Institucional objeto dos Pedidos de Reserva excedeu o total de Ações da Oferta Não Institucional, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Tal rateio resultou na subscrição de Ações em número ímpar/par, de modo que o número de Ações foi arredondado para baixo/o número de Ações foi mantido, sendo que 50% (cinquenta por cento) das Ações estão sujeitas ao <i>Lock-up</i> Geral da Oferta. Ainda, caso houvesse Rateio da Oferta Não Institucional, os valores depositados em excesso seriam devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Liquidação.
Real, real, reais ou R\$	A moeda corrente nacional do Brasil.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Regras e Procedimentos ANBIMA	<i>"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"</i> , atualmente vigente, expedido pela ANBIMA.
Regra 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Resolução Conjunta 13	Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil e da CVM nº 13, de 3 de dezembro de 2024.
Resolução CVM 13	Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada.
Resolução CVM 30	Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
Resolução CVM 35	Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada.
Resolução CVM 80	Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.
Resolução CVM 133	Resolução da CVM nº 133, de 10 de junho de 2022.
Resolução CVM 160	Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Segunda Oferta Pública	Oferta pública primária de ações, a ser lançada em momento subsequente à Oferta, no qual o direito de prioridade será assegurado integralmente aos acionistas titulares de ações da Cosan no final do pregão do dia 19 de setembro de 2025.

SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento da Oferta Não Institucional	O valor mínimo de pedido de investimento igual ou superior a R\$1.000,00 por Investidor Não Institucional nos termos da Resolução CVM 160.
Valor Máximo do Pedido de Investimento da Oferta Não Institucional	O valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$10.000.000,00 por Investidor Não Institucional nos termos da Resolução CVM 160.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Investimento da Oferta Não Institucional	O valor mínimo de pedido de investimento igual ou superior a R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior R\$10.000.000,00 por Investidor Não Institucional nos termos da Resolução CVM 160.
Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> Companhia e Administradores	Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo quaisquer ADSs), opções ou <i>warrants</i> para aquisição de ações ordinárias, valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por, ou que representem o direito de receber, ações ordinárias de emissão da Companhia, ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160**

COSAN S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria "A" sob o n.º 019836, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 50.746.577/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.177.045, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Companhia"), na qualidade de emissora no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, destinada ao público investidor em geral, sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "b", da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), do "Código de Ofertas Públicas" e das respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em mercado de balcão não organizado, sob coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o BTG Pactual e o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*" ("Contrato de Colocação"), com esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc. e pelo Santander US Capital Markets LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), nos termos do "*Placement Agent Agreement*" ("Contrato de Colocação Internacional" e "Oferta", respectivamente), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 24 da Resolução CVM 160.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada diligência legal na Companhia e em suas subsidiárias consideradas relevantes, iniciada em outubro de 2025, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, a Companhia contratou (a) a Ernst & Young Auditores Independentes

Assinado por:



- S/S Ltda., (b) a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e (c) a BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras incluídas no *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A."* ("Prospecto Preliminar" e, em conjunto com o Prospecto Definitivo, "Prospectos") e no Prospecto Definitivo, incluindo os documentos a eles incorporados por referência, bem como seus eventuais aditamentos ou suplementos, com a consequente emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta;
- (iv) a Companhia disponibilizou todos os documentos considerados relevantes para a Oferta, inclusive para preparação dos Prospectos; e
 - (v) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo os documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

DECLARAR QUE:

- (i) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos Prospectos e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta, bem como no processo de diligência legal;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar, e a serem prestadas no Prospecto Definitivo, que incorporam por referência o Formulário de Referência da Companhia, nas datas de suas respectivas divulgações por ocasião do registro da Oferta e nos materiais de divulgação da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta, incluindo aviso de ato ou fato relevante e aquelas fornecidas aos Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional, são e serão (conforme o caso) suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, não contendo qualquer omissão de informação relevante cuja inclusão nos referidos documentos seja exigida ou que seja necessária para que as informações constantes de tais documentos, nas circunstâncias em que foram apresentadas, não sejam enganosas;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre a situação financeira, os resultados operacionais, os riscos inerentes à atividade da Companhia e/ou sobre as atividades da Companhia que não tenham sido informados aos Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional e/ou que tornem quaisquer das

Assinado por:



declarações ou informações prestadas aos Coordenadores da Oferta insuficientes, inverídicas, imprecisas, inconsistentes e desatualizadas;

- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Resolução CVM 160;
- (v) as informações fornecidas aos Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional, para que fossem fornecidas aos investidores profissionais, conforme definição contida na Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, foram divulgadas de forma abrangente e equitativa; e
- (vi) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas suas respectivas datas de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

COSAN S.A.

DocuSigned by
Rafael Augusto Alves
Assinado por: RICARDO ARAUJO ALVES 07310038966
CPF: 07310038966
Data/Hora da Assinatura: 10/23/2025 18:06:21 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Email: AL.Araujo@cosan.com.br
DN: cn=RAFAEL AUGUSTO ALVES, o=COSAN S.A., ou=Assinados, c=BR

DocuSigned by
MARIA VITA DE CARVALHO DUARTE
Assinado por: MARIA VITA DE CARVALHO DUARTE 00281528142
CPF: 00281528142
Data/Hora da Assinatura: 10/23/2025 18:06:19 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Email: MVita@cosan.com.br
DN: cn=MARIA VITA DE CARVALHO DUARTE, o=COSAN S.A., ou=Assinados, c=BR

Assinado por:



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO
CVM 160**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.482.072/0001-13, neste ato representado nos termos do seu documento constitutivo ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da **COSAN S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria "A" sob o n.º 019836, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.746.577/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.177.045 ("Companhia"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, destinada ao público investidor em geral, sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "b", da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), do "Código de Ofertas Públicas" e das respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em mercado de balcão não organizado, sob coordenação do BTG Pactual, do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA") e, em conjunto com o BTG Pactual e o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta", nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A." ("Contrato de Colocação"), com esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc. e pelo Santander US Capital Markets LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), nos termos do "Placement Agent Agreement" ("Oferta"), apresentar a declaração de que trata o artigo 24 da Resolução CVM 160.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada diligência legal na Companhia e em suas subsidiárias consideradas relevantes, iniciada em outubro de 2025, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A." ("Prospecto Definitivo");

- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, a Companhia contratou (a) a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., (b) a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e (c) a BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras incluídas no *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A."* (*"Prospecto Preliminar"*) e no Prospecto Definitivo, incluindo os documentos a eles incorporados por referência, bem como seus eventuais aditamentos ou suplementos;
- (iv) os documentos considerados relevantes para a Oferta foram disponibilizados, pela Companhia, aos Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional;
- (v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados, pelo Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirmara ter disponibilizado;
- (vi) a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder, dos demais Coordenadores da Oferta, dos Agentes de Colocação Internacional e de seus respectivos assessores legais, todos os documentos com suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios relevantes da Companhia, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vii) a Companhia e os Coordenadores da Oferta participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo os documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

DECLARAR QUE:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: **(a)** as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo os respectivos documentos a eles incorporados por referência são e serão, nas datas de suas respectivas divulgações, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia na CVM, são e serão, nas datas de suas respectivas divulgações, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e

atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CVM 160; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades e sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à atividade da Companhia e de quaisquer outras informações relevantes.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos nesta declaração terão o significado que lhes foi atribuído no Contrato de Colocação.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Signed by:

Felipe Andreu Silva

46A97B83595242E...

Assinado por:

Isabel Siqueira do Val

16137907A5244AE...